



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXVIII Nº 240 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 01

### ADITIVO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Outros ..... 01

### ATA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outra ..... 04 e 30

### AVISO

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 04

### COMUNICAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA Campus São Luís - Maracanã e Outras ..... 13

### CONTRATO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Outros ..... 13

### CONVOCAÇÃO

Grêmio Cultural e Recreativo Pinhirense ..... 17

### DECRETO

Câmara Municipal de João Lisboa - MA ..... 17

### DISPENSA

Prefeitura Municipal de Balsas - MA e Outra ..... 17

### DISTRATO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 17

### EDITAL

Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S/A .. 17

### EMENDA

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA ..... 18

### ERRATA

Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária e Outras ..... 18

### HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 19

### INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e Outra ..... 20

### LEI

Prefeitura Municipal de Paraibano - MA e Outras ..... 20

### PORTARIA

Prefeitura Municipal de Riachão - MA e Outras ..... 25

### RETIIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA ..... 27

### TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 27

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 27

### TERMO DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 29

## ADITAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

**ADITAMENTO. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO. CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2013. PARTES:** Prefeitura Municipal de Pinheiro e D. A Construtora Ltda - ME, CNPJ: 06.216.645/0001-42, **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em execução de obras para construção do complexo Ambiental Urbano na Área de Proteção Ambiental (APA) da

Baixada Maranhense na sede deste município, de interesse da Secretaria e Infraestrutura, conforme especificações contidas na licitação Concorrência nº 006/2013. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.080.665,63 (seis milhões e oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 13/11/2014; Término: 13/11/2015. **Fonte de Recurso:** Convênio; **Poder:** 02 Prefeitura; **Órgão:** 02.30 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais; **Unidade:** 02.30.00 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais; **Funcional Programática:** 18.544.0326.1204.0000 Recuperação da Bacia do Rio Pericumã; **Categoria Econômica:** 44.90.51.00 Obras e Instalações; **Ficha Reduzida:** 1363. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcelo Augusto Oliveira Belém, Secretário de Gestão, Planejamento e Fazenda, pelo Contratante e Sr. Gilberto Ferreira Pereira - Representante Legal, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 13 de novembro de 2014. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador do Município - OAB/MA nº 9894.

## ADITIVO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO-AGERP/MA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** Termo Aditivo. Contrato nº 006/2012. **PROCESSO Nº** 139211/2014. **PARTES:** O Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, CNPJ nº 08.593.102/0001-70 e empresa Ticket Serviços S/A, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.866.934/0001-74, com sede na Av. Nações Unidas, 7.815 - 6º Andar, São Paulo/SP, doravante denominada contratada, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora, Diretor Adjunto de Vendas Norte, portador da C.I. nº 1.778.043 SSP/PE e do C.P.F. nº 224.957.384-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar a Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2012, firmado em 16/05/2012, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2014. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURAS:** JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Presidente da AGERP, matrícula nº 2197226, CPF nº 175.340.203-44 e Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora, Diretor Adjunto de Vendas Norte, portador da C.I. nº 1.778.043 SSP/PE e do C.P.F. nº 224.957.384-00. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/14-AGERP/MA. **THAÍS DE M. ANDRADE ALMEIDA** - Assessora Jurídica - AGERP/MA, OAB/MA Nº 7657.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013-SEMADP. **PROCESSO Nº** 044/2013-SEMADP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bacabal; **CONTRATADA:** R L Construtora Ltda-ME. **OBJETO DE ADITIVO:** Acréscimo de prazo contratual original, prazo: 06 (seis) meses, fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRENTICIMAR VELOSO GUSMÃO** - Chefe de Gabinete.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº** 02/2011-SEFAZGO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.001.0167/2013 - SEFAZGO; **PREGÃO PRESENCIAL:** 131/2010-CPL; **CONTRATANTE:** Município de Imperatriz; **CONTRATADA:** Maria Nanete da Silva Barbosa;



OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda de locomoção da Secretaria Municipal da Fazenda; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2014; VALOR DO CONTRATO: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física, Imperatriz/MA, 10 de dezembro de 2013, LIBERATO RODRIGUES DE MORAIS - Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO.** CONTRATO Nº 13/2012-SEFAZGO; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.001.0166/2013 - SEFAZGO; Dispensa de Licitação; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Imperatriz; CONTRATADA: São Paulo Consig Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços na modernização de Administrativa Tributária e Econômico-Fiscal para atender as necessidades do município; VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2014; Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais); VALOR MENSAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Dotação orçamentária: 12.001.04.122.0021.2059 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Imperatriz, 20 de dezembro de 2013; LIBERATO RODRIGUES DE MORAIS - Secretário da Fazenda e Gestão Orçamentária.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO.** CONTRATO Nº 05/2012-SEFAZGO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.001.170/2013-SEFAZGO; Pregão Presencial: 134/2011-CPL; CONTRATANTE: Município de Imperatriz; CONTRATADA: Jonas Barbosa dos Santos; OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda de locomoção do Município de Imperatriz, em particular a Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2014; VALOR DO CONTRATO: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Imperatriz, 10 de dezembro de 2013; LIBERATO RODRIGUES DE MORAIS - Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: N. F. Bonfim Comércio. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 39.938,84 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).. Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de Setembro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: Antônio Reinaldo Lopes de Andrade. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 158.917,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especial-

mente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de Setembro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: G. G Rabelo. OBJETO: Contrato de aquisição de adesivos, faixas, camisetas, bonés e bolsas. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 27.264,75 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).. Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de Outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: R. dos Santos Cardoso. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).. Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 24 de Outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: M. F. de Lima Churrascaria. OBJETO: Aquisição de refeições acondicionadas em marmítex. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).. Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: Marcelo de Almeida Sousa. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 19.316,50 (dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) - Lote nº 04; R\$ 26.086,12 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais e doze centavos) - Lote nº 05 e R\$ 15.812,08 (quinze mil, oitocentos e doze reais e oito centavos) - Lote nº 06. Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de Novembro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Josias L. Pereira Filho. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) - Lote 01; R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) - Lote 02 e R\$ 98.940,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de junho de 1993. Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 28.577,50 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 22.602,50 (vinte e dois mil, seiscentos e dois reais, cinquenta centavos).. **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de Outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 18.840,00(dezoito mil,oitocentos e quarenta reais)... **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condi-**

**ções de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 16.627,50(dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 90.502,50 ( noventa mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 16.265,00( dezesseis mil,duzentos e sessenta e cinco reais). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de Outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 13.640,00( treze mil,seiscentos e quarenta reais). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Viana e Vieira Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. **Cláusula Primeira.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento,** para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 20.795,00(vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais). **Cláusula Segunda.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **Cláusula Terceira.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: Viana e Vieira Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustível na bomba e óleo lubrificante. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 19.615,00( dezenove mil, seiscentos e quinze reais).Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de junho de 1993. Barra do Corda (MA), 30 de outubro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. CONTRATADO: Hotel Diniz Ltda. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem. Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço e das Condições de Pagamento, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, o que totaliza a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Cláusula Segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. Cláusula Terceira. Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 30 de junho de 1993. Barra do Corda (MA), 17 de Novembro de 2014 - OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa A. J. C. Construções Ltda - ME. OBJETO: Obra de construção de 01 (uma) quadra escolar coberta no povoado Mosquito, neste município. RECURSOS: FNDE. PRAZO DE ADITAMENTO: 270 ( duzentos e setenta ) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. ASSINAM: ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO - Contratada.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa A. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Obra de construção de 01 (uma) quadra escolar coberta na sede do município. RECURSOS: FNDE. PRAZO DE ADITAMENTO: 270 ( duzentos e setenta ) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. ASSINAM: ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO - Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

**EXTRATO DE ADITIVO.** CONTRATANTE: Município de Vila Nova dos Martírios/MA. CONTRATADO: Eletrocol Ltda-ME. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2014. PROCESSO Nº: 07.02.0059/2014. CONTRATO Nº: 012/2014. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde(UBS) no Povoado Jatobazinho pertencente ao Muni-

cípio de Vila Nova dos Martírios -MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/09/2014 ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57,Inciso II, o presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 012/2014,Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2014 para termo inicial 29 de outubro de 2014 e termo final 31 de dezembro de 2014.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original. DORISEL SOUSA LOPES - Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ADITIVO.** CONTRATANTE: Município de Vila Nova dos Martírios/MA. CONTRATADO:Attack Construção e Prestação de Serviços Ltda - ME. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2014 PROCESSO Nº: 07.02.0060/2014 CONTRATO Nº: 013/2014. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde(UBS) na Sede do Município de Vila Nova dos Martírios -MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/09/2014 ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57,Inciso II, o presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 013/2014,Prorrogar a vigência do contrato nº 013/2014 para termo inicial 29 de Outubro de 2014 e termo final 31 de dezembro de 2014.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original. DORISEL SOUSA LOPES - Ordenador de Despesas.

#### ATA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2014 - CPL. OBJETO: Gestão e execução do plano municipal de saneamento básico e plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos do município de Itinga do Maranhão (MA). Aos vinte dias do mês de novembro de 2014 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro, Prefeitura de Itinga do Maranhão, se fez presente o Pregoeiro Municipal Damito da Conceição Araújo e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez decorrido in albis o prazo de lei para que a licitante apresentasse os documentos habilitatórios individuados na sessão anterior, sem que o fizesse, a mesma é declarada inabilitada. Dessarte, o feito é declarado Frustrado. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro.

#### AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE REMARCAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2014/CSL/SES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.178.252/2014/CAEMA. A Secretaria de Estado da Saúde/SES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe objetivando a contratação de empresa especializada em execução de ações sócio-ambientais do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) componente do projeto de ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Itapecuru-Mirim - MA, anteriormente marcada para às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2015, fica remarçada para às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2014. São Luís, 05 de dezembro de 2014. MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ - Pregoeiro Oficial da CSL/SES.

**AVISO DE ADIAMENTO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014/CSL/SES/MA. PROCESSO Nº. 221.179/2014-SES. A Secretaria de Estado da Saúde, através do Pregoeiro Oficial da CSL/SES comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a contratação de empresa para confecção de material gráfico para execução do Projeto de Divul-



gação e Informação do Controle Social, anteriormente marcada para as 09:00h horas (horário local) do dia 15 de dezembro de 2014, por motivos de ordem administrativa, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís, 05 de dezembro de 2014. MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ - Pregoeiro Oficial da CSL/SES.

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2013 - CSL/SES. A Secretaria de Estado da Saúde torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de caixas de proteção de hidrômetros, referente ao Processo Administrativo n.º 191915/2013-CAEMA, de acordo com o Art. 68, § 1.º, I, II da Lei Estadual n.º 9.579/12, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório, ressaltando o devido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. São Luís, 27 de novembro de 2014. JOÃO REIS MOREIRA LIMA - Diretor Presidente - CAEMA.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 08:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social e Trabalho, durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 09:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: A aquisição de refeições de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social e Trabalho, durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 10:00 horas. MODALIDADE: Pregão Global. REGIME: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem em São Raimundo das Mangabeiras de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e de Assistência Social e Trabalho, para o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das

Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00. Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 11:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para recapagem, duplicagem e conserto de pneus para atender as necessidades desta Prefeitura e das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação e Assistência Social e Trabalho, durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 14:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais, odontológicos, cirúrgicos e hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 15:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de Medicamentos do Programa Assistência Farmacêutica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/14 - PMM. DATA DA ABERTURA: 23.12.2014 às 16:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, subsidiária a Lei n.º 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, n.º. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/



MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/14 - PMM. DATA DA ABERTURA:** 23.12.2014 às 17:00 horas. MODALIDADE: Pregão por Lote. REGIME: Menor Preço por Lote. OBJETO: A aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária durante o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, nº. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/14 - PMM. DATA DA ABERTURA:** 23.12.2014 às 18 horas. MODALIDADE: Pregão Global. REGIME: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Fardamento para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para o exercício fiscal de 2015. Lei Regente: 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da CPL da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, localizado à Avenida Francisca das Chagas, nº. 105, 2º piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do recolhimento fiscal DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário de 08:00h às 12:00h Publique - se este Edital. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAUJO - Presidente da CPL.

### LOMBOK INCORPORADORA LTDA

**AVISO DE LEILÃO. PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS. PRESENCIAL E ON LINE. LOCAL:** Tryp Iguatemi - Rua Iguatemi nº 150 - Itaim Bibi - São Paulo/Capital. DATA: 1º Público Leilão - 17/12/2014 às 14:00 h / 2º Público Leilão - 17/12/2014 às 15:00h. ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, mat. Jucesp nº 715, autorizada por Lombok Incorporadora Ltda. - CNPJ: 08.766.771/0001-04, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o artigo 63 e incisos da Lei Federal nº 4.591/64, c/ c Lei Federal nº 4.864/65, art. 1º, VI, e demais disposições aplicáveis à matéria, os direitos decorrentes do Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos, relativo a seguinte unidade e sua Fração Ideal de Terreno: o A Partamento nº 92, 9º Pavimento, Torre 6 do "Farol da Ilha Condomínio Clube - Bloco Areias", à Avenida dos Holandeses, lote 11, Ponta D'Areia, São Luis/MA: Áreas: Privativa: 187,300m²; Comum: 181,985m²; Total: 369,285m²; FIT: 0,002679%, com direito à utilização de 03 vagas de garagem, 1º ou 2º subsolos. Mat. Imob. nº 91.303 do 1º CRI de São Luis/MA. Conclusão/Ocupada. 1º Leilão: R\$ 1.023.449,89. 2º Leilão: R\$ 602.973,01. O Arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações do Título originário, eventuais anexos/aditivos/cessões. A Comitente terá preferência na aquisição do bem (§ 3º art. 63, Lei Fed. 4591/64). O Arrematante pagará o valor do lance à vista e 5% do valor da arrematação à leiloeira e assumirá a quitação de eventuais débitos de IPTU, condomínio, água e luz. O arrematante assumirá todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação, bem como todas as despesas cartorárias e ITBI. Eventual hipoteca bancária será baixada pela comitente em até 90 dias a contar da comprovação do crédito do valor da arrematação. Unidade ocupada, a desocupação ficará a cargo exclusivo do Arrematante. Os interessados deverão tomar conhe-

cimento do edital na íntegra, de todas as informações sobre o imóvel, inclusive eventuais ações judiciais em andamento, bem como das condições para participar dos leilões. Informações e documentos disponíveis no escritório da leiloeira. Condições e informações para participação "on line" através do portal: [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br) - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão On Line.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014-Bacabeira.** A Prefeitura Municipal de Bacabeira, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2014-Bacabeira, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas para os Eventos do Cronograma 2015 do Município de Bacabeira-MA, no dia 22 de dezembro de 2014, às 08:00 horas, no auditório da Secretaria de Educação, Rua da Paz s/n, Cidade Nova, Bacabeira/MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio Sede da Prefeitura, Rua 10 de Novembro s/n, Cidade Nova, Bacabeira/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3346-8095. Bacabeira, 04 de dezembro de 2014. ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM - Pregoeira Oficial - Bacabeira/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2014.** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº07/2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 19 de dezembro de 2014, às 08:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Rua São Francisco s/nº - Nova Colinas - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento de taxa de R\$10,00 (dez reais), no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Nova Colinas - MA, 10 de dezembro de 2014. GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2014.** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº07/2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 19 de dezembro de 2014, às 10:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Limpeza Pública Municipal, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Rua São Francisco s/nº - Nova Colinas - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação mediante pagamento de taxa no valor de R\$10,00 (dez reais), no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Nova Colinas - MA, 10 de dezembro de 2014. GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA - Pregoeiro Municipal.



**AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2014.** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº07/2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 19 de dezembro de 2014, às 14:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, destinados ao uso na Administração Municipal, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Rua São Francisco s/nº - Nova Colinas - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação mediante pagamento de taxa no valor de R\$10,00 (dez) reais, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Nova Colinas - MA, 10 de dezembro de 2014. GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2014** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº07/2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 19 de dezembro de 2014, às 16:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Ítem. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para o Transporte Escolar, destinados ao uso na Administração Municipal, neste Município, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Rua São Francisco s/nº - Nova Colinas - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação mediante pagamento de taxa no valor de R\$10,00 (dez) reais, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Nova Colinas - MA, 10 de dezembro de 2014. GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 033/2014.** OBJETO: Aquisição de Combustível para o PMAQ AB. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2014 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503 - Centro - Passagem Franca - MA. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço sob Regime de Empreitada Global. DIPLOMA LEGAL. Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Passagem Franca (MA), 05 de dezembro de 2014. CARLOS MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº034/2014.** OBJETO: Aluguel de Veículos para o PMAQ AB. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2014 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503 - Centro - Passagem Franca - MA. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço sob Regime de Empreitada Global. DIPLOMA LEGAL. Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00h às 12:00 horas. Passagem Franca (MA), 05 de dezembro de 2014. CARLOS MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 035/2014.** OBJETO: Serviços Gráficos para o PMAQ AB. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2014 às 14:00 horas. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503 - Centro - Passagem Franca - MA. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço sob Regime de Empreitada Global. DIPLOMA LEGAL. Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00h às 12:00 horas. Passagem Franca (MA), 05 de dezembro de 2014. CARLOS MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 036/2014.** OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2014 às 16:00 horas. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503 - Centro - Passagem Franca - MA. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço sob Regime de Empreitada Global. DIPLOMA LEGAL. Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Passagem Franca (MA), 05 de dezembro de 2014. CARLOS MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, instituído pelo Decreto Municipal nº. 104/2014 de 17/11/2014 torna público que, às 08:30 horas do dia 23/12/2014, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com vistas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 187/2013, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136 - Centro, Humberto de Campos/MA. 08 de dezembro de 2014. VALTER DE JESUS COSTA FRAZÃO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, instituído pelo Decreto Municipal nº. 104/2014 de 17/11/2014 torna público que, às 10:00 horas do dia 23/12/2014, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos e informática com vistas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 187/2013, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136 - Centro, Humberto de Campos/MA. 08 de dezembro de 2014. VALTER DE JESUS COSTA FRAZÃO - Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, instituído pelo Decreto Municipal nº. 104/2014 de 17/11/2014 torna público que, às 15:00 horas do dia 23/12/2014, em sua sede, na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por lote, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didáticos com vistas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 187/2013, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136 - Centro, Humberto de Campos/MA. Humberto de Campos - MA, 08 de dezembro de 2014. VALTER DE JESUS COSTA FRAZÃO - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bancadas sob medidas instaladas, destinadas a atender as necessidades das Escolas/Creches e SEMED. ABERTURA: 07 de janeiro de 2015 às 09:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 13:00 às 19:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). DENISE MAGALHÃES BRIGE - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014.** OBJETO: Aquisição de órtese, prótese e Cadeira de Rodas para atender as necessidades do Programa TFD. ABERTURA: 07 de janeiro de 2015 às 15:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 13:00 às 19:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). DENISE MAGALHÃES BRIGE - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO .TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no bairro da CAEMA, Imperatriz/MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2015 às 09:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Dom Cesário, 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 13:00 às 19:00, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. DENISE MAGALHÃES BRIGE - Presidente da CPL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para o Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor

Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00h às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00h às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus para o Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 15:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da festividade do carnaval 2015 do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO - MA, 09 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de urnas funerárias, incluindo kit mortuário e traslado, para o Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014, às 10:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO - MA, 09 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.





**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para digitalização de documento da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014-CPL.** OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: 24 de dezembro de 2014, às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de dezembro de 2014. ANTONIO MARTINS VIEIRA - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014 - CPL.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. Olinda Nova do Maranhão-MA, 09 de dezembro de 2014. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014 - CPL -** OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014, às 10:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. Olinda Nova do Maranhão-MA, 09 de dezembro de 2014. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Icatu-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2014, tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de material de consumo, tipo Didático, Material Lúdico e de Higiene/Limpeza, destinado a atender a demanda da Educação Infantil do município de Icatu-MA. Recursos: Programa Brasil Carinhoso. DATA DA SESSÃO: 23/12/2014, às 09:00h (nove horas). LOCAL: prédio da Prefeitura Municipal. LEGALIDADE: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08:00h às 12:00h na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00. Icatu(MA), 04/12/2014. LILIANE DE JESUS VIANA SÁ - Pregoeira.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014.** A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 09/2014. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais em assessoria contábil aplicada ao setor público para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com Anexo I. DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2014 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. José Sarney, s/n, centro, Sítio Novo/MA. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente. Sítio Novo/MA, 09 de dezembro de 2014. DAVI SILVA PEREIRA - Presidente da CPL.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: TP-005-2014.** A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Quadra, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Satubinha-MA. MODALIDADE: Tomada de Preços (art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e suas alterações. TIPO: Menor Preço Global. EDITAL: À disposição dos interessados de Segunda a Sexta Feira das 08:00h às 12:00h, pelo custo de R\$ 100,00 - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Satubinha, localizada na Avenida Matos Carvalho Nº 310 - Centro - Satubinha - MA - CEP.: 65709-000. DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26-12-2014, às 10:00h. Satubinha - MA, 08 de dezembro de 2014. DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA - Prefeita Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014/SEMED.** A Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.014.351/0001-38, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2014/SEMED, TIPO: Menor Preço, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o fornecimento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município, visando o exercício do ano de 2015, no dia 26/12/2014 às 08:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/2002, e aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Trav. 15 de novembro, nº 229, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente. Bacabal, 08 de dezembro de 2014. CARLOS ALBERTO FERNANDES GUSMÃO - Secretário Mun. de Educação.



**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014/SEMED. A Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.014.351/0001-38, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014/SEMED, TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando o exercício do ano de 2015, no dia 26/12/2014 às 10:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/2002, e aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Trav. 15 de novembro, nº 229, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente. Bacabal, 08 de dezembro de 2014. CARLOS ALBERTO FERNANDES GUSMÃO - Secretário Mun. de Educação.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014. A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de dezembro de 2014 às 10:00 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Roberto, situada à Av. João Castelo, s/n, Centro - São Roberto - MA, realizará na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica ligando a sede ao Povoado Alfileno, na forma do Convênio n. 455/2013 - ASSJUR/SECID, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Informações: 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no endereço supracitado, onde serão fornecidos esclarecimentos sobre a licitação em tela ou obtido o edital mediante recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 1313-7, Conta n. 7.414-4. São Roberto - MA, 09 de dezembro de 2014. FRANCISCO MOREIRA DA SILVA - Pregoeiro

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO .** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - CPL. OBJETO: Locação de máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 22 de dezembro de 2014 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 22 de dezembro de 2014 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00 h às 12:00 h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 22 de dezembro de 2014 às 14:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 22 de dezembro de 2014 às 16:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de combustível na bomba e óleo lubrificante para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de combustível na bomba e óleo lubrificante para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO .** PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - CPL. OBJETO: Aquisição de combustível na bomba e óleo lubrificante para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 14:00 horas. ENDEREÇO: Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Senador José Sarney nº 41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, das 08:00h às 12:00h. DAMITO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 52/2014.** OBJETO: Contratação de empresa constituída de pessoa jurídica para Executar Serviços de Realização de Eventos. TIPO: Menor Preços Por Lote, abertura das propostas dia 22/12/2014 às 08:30 horas, sala de reunião, situada à Av. Getulio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08:00h às 12:00h mediante pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, NIELTON DE FREITAS QUEIROZ - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2552/2014.** A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, por meio de sua Comissão Central de Licitação - CCL autorizada pelo Processo n° 2552/2014, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de n° 090/2014-CCL, processo cujo objeto trata do Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, visando eventuais e futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:30h do dia 22 de dezembro de 2014, na Sala de Licitações da CCL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Zé Doca, Av. Militar, s/n, Vila do BEC, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08:00h às 12:00h a partir do dia 10 de dezembro de 2014. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 32/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - diversos (expediente, suprimento e higiene e limpeza) para atender as demandas do ano de 2015 das Secretarias desta prefeitura, no dia 22/12/2014 às 09:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na Sede da Prefeitura localizada na Avenida João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Alto Alegre do Pindaré-MA, 09 de dezembro de 2014. JÚLIO CESAR SILVA COSTA - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014.** A Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sob a égide da Lei n° 10520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas Rede Municipal de Educação, no dia 22 de dezembro de 2.014, às 9:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha

(MA). O Edital e seus anexos estarão à disposição à partir do dia 10 de dezembro de 2.014 na sala da Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Chapadinha - MA, 10 de dezembro de 2014. JHONNY FRANCES SILVA MARQUES - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e suas unidades, do Município de Tasso Fragoso - MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e diversas Secretarias Municipais. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 09:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e seus programas, do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 10:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação/MDE e suas unidades, do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e suas unidades, do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de Dezembro de 2014 às 12:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, impressos, banners, placas, adesivos e faixas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e diversas secretarias municipais. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 13:00. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, impressos, banners, placas, adesivos e faixas para atender a demanda da Secretaria Muni-

pal de Assistência Social/FMAS e seus programas do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 14h00min. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, impressos, banners, placas, adesivos e faixas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação/MDE e suas unidades do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 15:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, impressos, banners, placas, adesivos e faixas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e suas unidades do Município de Tasso Fragoso-MA. ABERTURA: 23 de dezembro de 2014 às 16:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se. Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014.** A prefeitura Municipal de Tasso Fragoso avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de sinal de internet e manutenção dos serviços internos de comunicação (pabx) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e suas unidades. ABERTURA: 32 de dezembro de 2014 às 17:00h. ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei n° 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e



demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2014. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumont, s/n°, Centro, Tasso Fragoso/MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Publique-se Tasso Fragoso/MA, 05 de dezembro de 2014. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - Pregoeiro.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Coelho Neto - MA, através da CCL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP) n. 058/2014. O TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item, em 22/12/2014, às 08:00h, tendo como objeto aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coelho Neto. RECURSO: Próprio/Orçamento Geral/FMS/MAC/PAB e Outros. EDITAL: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro. Coelho Neto (MA), 05 de dezembro de 2014. ANSELMO ALVES DE SOUSA - Pregoeiro.

#### **COMUNICAÇÃO**

#### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ CNPJ Nº 10.735145/0013-28**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia para a atividade de Construção do Laboratório de Bebidas, Centro de Treinamento Técnico e Centro de Gastronomia do Campus São Luís - Maracanã, localizado na Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança São Luís - MA.

**L. R. GONÇALVES  
CNPJ Nº 03.738.205/0001-87**

Comunica que protocolou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Açailândia, o pedido de Certidão Municipal de uso de ocupação do Solo, conforme protocolo n.º 0173/2014. Localizada na Avenida Santa Luzia número 1094 - Bairro Jardim de Alah - Açailândia - MA

#### **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8 CNPJ (MF) Nº 06.272.793/0001-84 NIRE Nº 21300006869**

Torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação da Licença de Operação - LO, para a Subestação Vargem Grande com alteração de tensão de 34,5/13,8 para 69/13,8 kV, conforme Processo n.º 232731/2014, localizada no Município de Vargem Grande - MA.

#### **AGROPECUÁRIA PIRAIBA LTDA**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 05/15/2014 renovação de outorga para captação de água através de um poço tubular profundo localizado na Fazenda Agropiraiba I, Município de Tasso Fragoso/MA. Conforme dados constante no Processo n.º 233637/14.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 05/15/2014 renovação de outorga para captação de água através de um poço tubular profundo localizado na Fazenda Agropiraiba IX, Município de Tasso Fragoso/MA. Conforme dados constante no Processo n.º 233644/14.

#### **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 05/15/2014 renovação de Outorga para captação de água através de um poço tubular profundo localizado no município de Rosário/MA. Conforme dados constante no Processo n.º 233736/14.

#### **CONTRATO**

#### **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP-MA**

**RESENHA DE CONTRATO.** ESPÉCIE: Contrato n.º 031/2014. PROCESSO N.º 148629/2014. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, CNPJ N.º 08.593.102/0001-70 e empresa J Cariny Licar Carvalho - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob n.º 06290693/0001-80, com sede na Rua Cabral S/Denominacão 099, n.º 23 - Olho D'água, São Luís/MA - CEP: 65065-180, RESOLVEM de comum acordo celebrar Contrato de fornecimento, decorrente do Processo Administrativo n.º 148629/2014 AGERP, Notas de Empenho n.º 2014NE01222, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Estadual n.º 9.579, de abril de 2012 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (COPA E COZINHA - Itens 1, 10, 23) para suprir as necessidades da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP-MA, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão n.º 035/2014 - POE/MA (Sistema de Registro de Preços) e da Proposta apresentada. Item 01: acendedor de fogo comum com cabo longo para fogão, Quantidade: 02; Item 10: fósforo em palitos pequenos, pacote com 10 caixa; Quantidade: 05; Item 23: prato em polietileno resistente para refeição, fundo, em cores variadas, tamanho grande; Quantidade: 12. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2014. VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data da assinatura e o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 58,88 (cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0101; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 - Administração da Unidade; P.I: ADMAGERP; ND: 339030. FISCAL DO CONTRATO: Chefe da divisão Administrativa. ASSINATURAS: Jorge Luiz de Oliveira Fortes, Presidente da AGERP, CPF n.º 175.340.203-44 e Sr. Josi Cariny Licar Carvalho, CPF n.º 010007073-69. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. THAÍS DE M. ANDRADE ALMEIDA - Assessora Jurídica - AGERP/MA. THAÍS DE M. ANDRADE ALMEIDA - Assessora Jurídica - AGERP/MA.

**RESENHA DE CONTRATO.** ESPÉCIE: Contrato n.º 035/2014. PROCESSO N.º 191509/2014. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, CNPJ N.º 08.593.102/0001-70 e empresa L. H. Durans Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.532.115/0001-06, Inscrição Estadual n.º 127156526, situada na Praça São Roque, n.º 14, Bairro Lira, São Luís - MA, CEP: 65.026-240, RESOLVEM de comum acordo celebrar RESOLVEM celebrar o presente Contrato para Aquisição de Material de Consumo - TIPO - Alimentos Não Perecíveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 34/2014 - POE/MA e do Processo Administrativo n.º 49165/2014 - CCL, resultante da Ata de Registro de Preços n.º 19/2014, com fundamento na Lei Estadual n.º 9.579/2012, de 12 de junho de 2012, com suas alterações, regulamentada pelos Decretos Estaduais n.º 28.790, de 19/12/2012 e alterações e Decreto Estadual n.º 29.919, de 01 de abril de 2014, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993,



a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo - TIPO - Alimentos Não Perecíveis (Item 07 - Café), para suprir as necessidades da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial nº 34/2014 (Sistema de Registro de Preços) e da Proposta apresentada. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro 2014. VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura e o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato é a seguinte: FONTE: 0101; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 - Administração da Unidade; P.I: ADMAGERP; ND: 339030, conforme Nota de Empenho: nº 2014NE01364. FISCAL DO CONTRATO: Chefe da divisão Administrativa. ASSINATURAS: Jorge Luiz de Oliveira Fortes, Presidente da AGERP, CPF nº 175.340.203-44 e Sr. Luis Henrique Durans Pinheiro, RG nº 047576642013-0, CPF nº 224559303-00. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. THAÍ DE M. ANDRADE ALMEIDA - Assessora Jurídica - AGERP/MA.

**RESENHA DE CONTRATO. ESPÉCIE:** Contrato nº 036/2014. PROCESSO Nº191509/2014. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, CNPJ nº 08.593.102/0001-70 e empresa M DE J Souza - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.630/0001-92, situada na Avenida New York, nº 01 A, Quadra 10, Lote. Central Park, Araçagy, São José de Ribamar/MA, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sra. Lidiana Maria Souza de Queiroz, RG nº 14734782000-8, CPF nº 550.415.313-15, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para Aquisição De Material de Consumo - TIPO - Alimentos não Perecíveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2014 - POE/MA e do Processo Administrativo nº. 49165/2014 - CCL, resultante da Ata de Registro de Preços nº. 19/2014, com fundamento na Lei Estadual nº. 9.579/2012, de 12 de junho de 2012, com suas alterações, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19/12/2012 e alterações e Decreto Estadual nº 29.919, de 01 de abril de 2014, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo - Tipo - Alimentos não Perecíveis (Item 10), para suprir as necessidades da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial nº 34/2014 (sistema de Registro de Preços) e da Proposta apresentada. DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2014. VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura e o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato é a seguinte: FONTE: 0101; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 - Administração da Unidade; P.I: ADMAGERP; ND: 339030, conforme Nota de Empenho: nº 2014NE01363. FISCAL DO CONTRATO: Chefe da divisão Administrativa. ASSINATURAS: Jorge Luiz de Oliveira Fortes, Presidente da AGERP, CPF nº 175.340.203-44 e Sra. Lidiana Maria Souza de Queiroz, RG nº 14734782000-8, CPF nº 550.415.313-15. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. THAÍ DE M. ANDRADE ALMEIDA - Assessora Jurídica - AGERP/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 061/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014 - Tomada de Preços. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. **CONTRATADA:** Sabiá Construções e Empreendimentos Eirelli-EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada à execução de obras de engenharia para Ampliação da UBS José Armando da Silva Santos, No Povoado Porto do Sibil, zona rural do município de Formosa da Serra Negra-MA, de acordo com Projeto Básico e Planilha Orçamentária. **VALOR:** R\$ 148.623,72 (cento e quarenta e oito mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). **Código de Recurso e Fonte:** 10.301.0210.1027.0000- Constr/Ampia/Reforma de Prédios da Secretaria de Saúde Saneamento e Meio Ambiente - 4.4.90.51.000-Obras e Instalações. **PRAZO:** 180 (dias). **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2014. **EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Atual Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza hospitalar **PRAZO:** INÍCIO: 21.08.2014. Término: 31.12.2014. **VALOR:** R\$ 311.583,75 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) Lei nº 10.520/2002 10.302.1176.2-026 10.302.1276.2-101 3.3.90.30 Barra do Corda (MA), 21 de agosto de 2014. **OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. **CONTRATADO:** Medfix Ortopédica Ltda. **OBJETO:** Aquisição de materiais para implantes ortopédicos. **PRAZO:** Início: 14.05.2014. Término: 31.12.2014. **VALOR:** Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Lei nº 10.520/2002 10.302.1176.2-026 10.302.1276.2-046 3.3.90.30 Barra do Corda (MA), 14 de maio de 2014. **OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATÚ - MA

**RESENHA DE CONTRATO Nº180/2014. PROC.ADM. Nº180/2014. PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icatu-MA. CNPJ Nº 05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** M.A. S. Perreira, CNPJ Nº 13.051.074/0001-07. **OBJETO:** Contratação de serviços de sonorização, iluminação, gerador, atrações musicais, montagem e desmontagem de estrutura de palco para organização e produção de eventos artísticos e culturais durante a comemoração dos 400 anos de Aniversário de Icatú-MA. **VIGÊNCIA:** 12/11/2014 a 31/12/2014. **ASSINATURAS:** José Ribamar Vieira Alves, Secretário Municipal, CPF nº 292.982.453-00, pela Contratante. **MANUELLE ANTONIA SILVA PEREIRA,** Representante Legal, C. I. nº 0594166969-SSP/MA e CPF nº 867.802.553-00 pela Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 050/2014, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 14 de maio de 2014. **OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014/SEMUS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS (CNPJ Nº 07.186.334/0001-40). **CONTRATADA:** P. Pereira Ambrósio- ME, inscrita no CNPJ Nº 10.301.244.0001-68; **OBJETO:** Aquisição de armações e lentes, destinadas a suprir as necessidades do Programa de Saúde na Escola e Projeto Olhar Brasil, da



Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. VIGÊNCIA: 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FONTE DE RECURSOS: FMS. KELCIMAR VIRGINO SILVA - Coordenador do Setor de Compras da SEMUS.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 021/2014. PREGÃO PRESENCIAL 13/2014/SEMAS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAs (CNPJ Nº 14.289.955/0001-15). CONTRATADA: J P Lima de Araújo-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.482.905/0001-52; OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em ministrar cursos para atender as necessidades dos projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAs; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. VIGÊNCIA: 11/11/2014 a 11/11/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Bacabal, 20 de novembro de 2014. SILVIA CRISTINA BRAGA VELOSO - Secretaria Municipal de Assistência Social.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Comercial do Ó Ltda - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014 PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 246/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 344.021,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte um reais e oitenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Moraes (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Cozinha Vip Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014. Processo nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 247/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 191.874,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: GESSIVAN LOPES MORAIS (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Distribuidora JDC Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014. PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 248/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 96.582,26 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: GESSIVAN LOPES MORAIS (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Batista e Coelho Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014 PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 249/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 95.853,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: GESSIVAN LOPES MORAIS (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: F. Barbosa Comércio - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014 PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 250/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 211.716,60 (duzentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Moraes (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: R. C. L. Gomes & Cia Ltda - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014. PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 251/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 85.131,39 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Moraes (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: TTT Rodrigues Eireli. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 122/2014. PROCESSO Nº: 31.01.4072/2014. CONTRATO Nº: 252/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da SEMUS e Coordenações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 86.864,75 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Moraes (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Costa Assunção Distribuidora Ltda - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 255/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades



da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 20.337,20 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014 PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 256/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 94.822,14 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte dois reais e quatorze centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: R. N. Gomes Rodrigues E Cia Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 257/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 276.212,40 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: RECMED Comércio de Materiais Hospitalares - EIRELI - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 258/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 12.595,10 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: REMAC Odontomédica Hospitalar Ltda. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 259/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 967,40 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: DISTRIMED Comércio e Representações Ltda - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 260/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 92.353,50 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: GRAN MEDH Distribuidora de Medicamentos e Produtos Medicos Hospitalares Ltda - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 261/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 11.877,00 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: IFS Nascimento & Cia Ltda Epp. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. PROCESSO Nº: 31.01.1971/2014. CONTRATO Nº: 262/2014. OBJETO: Aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, DST/AIDS, CENAPA, Hepatites Virais e Atendimentos de Ordens Judiciais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 96.401,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Gestão de Contratos/SEMUS: Gessivan Lopes Morais (Diretor de Departamento). Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.



**CONVOCAÇÃO****GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO PINHEIRENSE  
(CASSINO PINHEIRENSE)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Grêmio Cultural e Recreativo Pinheirense (Cassino Pinheirense), através da diretoria, convoca todos os sócios proprietários, para uma reunião extraordinária que se realizará no dia 11 de janeiro de 2015, na sua sede própria. Sendo que, em primeira convocação, às 08:00h, com todos os sócios; e em segunda convocação, às 9h, com qualquer número de sócios, para deliberar e aprovar o que está designado na ordem do dia e outros assuntos que poderão surgir. Este edital será publicado no diário oficial do Estado do Maranhão e fixado na Câmara Municipal de Pinheiro, Prefeitura Municipal de Pinheiro e na parede frontal da Sede do próprio Grêmio. Também, será publicado em outros meios de comunicação para que todos possam tomar ciência e depois não alegar ignorância. Ordem do dia: 1º - Deliberar e aprovar o destino do patrimônio imóvel do Referido Clube: se vende para dividir com os sócios ou se aluga. 2º - Pagar todos os débitos existentes do mesmo, como advogado, materiais de construção, vigia, energia, enfim, todas as despesas. 3º - Deliberar, com o Advogado deste Clube, a respeito das ações propostas e contra o Cassino Pinheirense, sobre a alienação do imóvel e demais assuntos pertinentes a Ordem do Dia. Pinheiro - MA, 08 de dezembro de 2014. JOÃO RODRIGUES BITTENCOURT - Sócio-Presidente

**DECRETO****CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.** "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de João Lisboa - MA, de resultado final homologado pelo Decreto nº 04/2012 de 17 de dezembro de 2012." O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, com base no item 8.1 do Edital nº 001/2012, de 29 de agosto de 2012, por mais dois anos, contado a partir do dia 16 de dezembro de 2014, o prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de João Lisboa - MA, com resultado final homologado pelo Decreto Nº 04, de 17 de dezembro de 2012. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 03 dias do mês dezembro de 2014. FRANCIMAR CARVALHO SANTOS - Presidente da Câmara.

**DISPENSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. nº 143/2014. OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção de Equipamentos de Informática. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: Dairton Sousa Castro - ME. CONTRAPRESTAÇÃO TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). DUANNY JORGE RABELO NOGUEIRA. BALSAS - MA, 02 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DISPENSA.** A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 010/2014-SEMED. 2. Justificativa: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. 3. OBJETO: Realização de curso de formação inicial e continuada do programa Brasil Alfabetizado. 4. Contratado (a): Centro de Desenvolvimento Humano Ebenezer - CDHE 5. VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0058.2-041 3.3.90.39 Itinga do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2014 LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

**DISTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA**

**TERMO DE DISTRATO** - Pelo presente termo, na qualidade de Secretária Municipal de Educação de Pinheiro/MA, com fulcro no artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Unilateral com a Empresa OLC - Serviços Tecnicos Ltda - ME, referente ao Contrato nº 02/PP/008/2014. OBJETO:Á prestação de serviços de link de acesso a internet com conexão dedicada, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Pinheiro - MA, 04 de dezembro de 2014. MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA SOARES - Secretaria de Educação.

**TERMO DE DISTRATO** - Pelo presente termo, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, com fulcro no artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o presente Termo de Distrato Unilateral com a Empresa OLC - Serviços Tecnicos Ltda - ME, referente ao Contrato nº 003/PP/005/2014. OBJETO: prestação de serviços de link de acesso a internet com conexão dedicada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Pinheiro - MA, 04 de dezembro de 2014. FÁBIO SILVA NASCIMENTO - Secretário de Saúde.

**EDITAL****AGROBALSAS - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
E AGROPECUÁRIOS S.A**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA.** OBJETIVO: A aquisição de 48 ações ordinárias e 56.956 ações preferenciais de emissão da agrobalsas - empreendimentos industriais e agropecuários s.a sociedade beneficiária de recursos de incentivos fiscais. O acionista Sr. Euclides de Carli, CPF 006.913.059-00 possuidor de 512.053 ações ordinárias e 14.736 ações preferenciais, equivalentes a 67,81% do capital total da Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S.A, vem a público, em caráter irrevogável, dirigir aos titulares de ações ordinárias e preferenciais em poder do público a presente oferta pública de aquisição de ações. A presente Oferta Pública tem em vista o cancelamento, junto à Comissão de Valores Mobiliários, do Registro de Companhia Incentivada da Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S.A, CNPJ nº 07.066.491/0001-12, na forma das Leis nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 10.303 de 31 de outubro de 2001 e da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997. DA OFERTA PÚBLICA: Dispõe-se o acionista Sr. Euclides De Carli, CPF 006.913.059-00 a adquirir a totalidade das ações emitidas pela Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S.A em poder do público, nas seguintes condições: 1.O preço de compra das ações objeto desta oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente do país, é de R\$ 0,10 por ação. O preço para a oferta publica foi apurado de acordo com o critério estabelecido no artigo 21 da Instrução CVM nº 265/. Foi utilizado este critério pelo fato do patrimônio líquido encontrar-se negativo há mais de 10 anos 2.Os acionistas que aceitarem vender suas ações, nos termos da presente Oferta Pública, deverão manifestar seu interesse, por escrito, em carta dirigida ao acionista Ofertante endereçada a Avenida João Batista Vetorazzo nº 1651, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.047-350 e, posteriormente, efetivarem a transferência de titularidade das ações. 3.A presente Oferta Pública tem prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de publicação deste instrumento. 4.O valor correspondente à compra será liquidado conforme as normas em vigor; 5.O Capital social da Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S.A é dividido em 705.219 ações ordinárias e 71.692 ações preferenciais perfazendo um total de 776.911 ações conforme composição acionária de setembro de 2014. 6.Indicadores Econômico-Financeiros da Sociedade - R\$:

INDICADORES	31/12/11	31/12/12	31/12/13
Patrimônio Líquido	(3.452.117,44)	(3.818.045,64)	(4.511.830,63)
Quantidade total de ações	776.911	776.911	776.911
Valor Patrimonial das Ações p/1.000	negativo	negativo	negativo

A Empresa tem por objeto social a exploração de culturas temporárias e permanentes em terras próprias ou de terceiros, agropecuária, beneficiamento de arroz, madeiras e castanhas de caju, comercialização,



exportação e importação de produtos agropecuários, florestamento e reflorestamento. 7. O Acionista ofertante declara que as informações relevantes acerca da companhia, além das que foram apresentadas neste edital, estão disponíveis na sede social desta. 8. O comprador declara desconhecer a existência de qualquer fato ou circunstância, não revelados ao público, que possa influenciar de modo relevante a situação econômico-financeira da sociedade, 9. A Companhia tem sua sede social à Fazenda Tem Medo, localizada na Zona Rural do Gerais de Balsas, Município de Balsas, Estado do Maranhão, 11. A presente Oferta Pública de compra de ações incentivadas foi submetida à Comissão de Valores Mobiliários, que autorizou a sua realização, nos termos da legislação em vigor. Balsas, 10 de dezembro de 2014. EUCLIDES DE CARLI.

## EMENTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2014.** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Dá nova redação ao parágrafo 5º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e dá outras providências. Artigo lu - O parágrafo 5º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão, passa a ter a seguinte redação: Art. 23º - A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse dos seus membros e eleição da Mesa. § 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro para o ano subsequente ao da eleição. Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário. Palácio Eurico Surubim, Plenário Freitas Filho da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2014. Excelentíssimo senhor presidente da câmara de vereadores do município de governador edison lobão, estado do maranhão. Emenda modificativa ao regimento interno nº 01/2014. Dá nova redação ao Artigo 7º e Artigo 14, Parágrafo 1º e acrescenta - se os Incisos, I, I e III, no parágrafo em epígrafe do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu, promulgo a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão: Artigo 1º - O Artigo 7º, Artigo 14, § 1º e acrescenta - se os Incisos I, II e III, no parágrafo em epígrafe, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, passam a ter a seguinte redação: Art. 7º - A eleição da Mesa Diretora para os anos subsequentes ao da Instalação far-se-á na última sessão ordinária do biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição. Art. 14º - A eleição da Mesa far-se-á através de chapas constituídas pelos seis cargos que a compõe e por votação nominal e aberta. O quorum para aprovação é o de maioria absoluta dos votos dos Vereadores. § 1º - As chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora deverão protocolar a inscrição junto a Secretaria da Câmara ate o inicio da Sessão em que se realizar a eleição. I - A eleição dos membros da Mesa Diretora será feita em turno único e obedecerá aos seguintes procedimentos: II - O Presidente fará a chamada dos Vereadores, um a um, por ordem alfabética, para votação que será sob a forma nominal e aberta. III - Ao final,

o Presidente informará o resultado da votação. Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário. Palácio Eurico Surubim, Plenário Freitas Filho da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2014. Ozório Postigo Garcia Junior, Presidente da Câmara Municipal. VEREADORES: Antonio Mesquita Carvalho Filho, Bergson Moraes de Sousa, José Pereira Nunes, José Cabral Neto, Raimundo Lima de Moraes, José Paulo de Moura Junior, Caliandro Reis de Abreu, Fernando dos Santos Silva, Francisco de Sousa Brasil, Neci da Silva Ferreira.

## ERRATA

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009 - SEJAP. ERRATA.** A publicação da Resenha de Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009-SESEC, publicado no dia 14 de novembro de 2014, Publicação de Terceiros, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06/10/2014 a 06/01/2014, deverá ser lido como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06/10/2014 a 06/01/2015, ficando os demais termos e conteúdo do referente extrato inalterado. São Luís, 04 de dezembro de 2014. GUSTAVO CUTRIM AMORIM - Assessoria Jurídica/SEJAP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

**ERRATA.** Com relação à publicação de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2014. ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão global; REGIME: Menor preço global. LEIA - SE: Modalidade: Pregão por lote; REGIME: Menor preço por lote. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 09 de dezembro de 2014. MARCIA PEREIRA DE ARAÚJO - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL OLINDA NOVA DO MARANHÃO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2014-CPL - ONDE SE LÊ:** "OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA". LEIA-SE: "OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos do Município de Olinda Nova do Maranhão, com fornecimento de peças". Olinda Nova do Maranhão, 05 de dezembro de 2014. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** No Extrato de contrato da empresa L. Noleto Lima - ME, Pregão Presencial nº 009/2014, referente ao processo nº 31.001.1021/2013, Contrato nº: 137/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 29 de setembro de 2014, ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 197.365,16 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)". LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 197.774,66 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)". Ordenador de Despesas/SEMUS - CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.



## HOMOLOGAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** DESPACHO N° 011/2014. Despacho que homologa e torna público o resultado de mérito cultural dos projetos culturais incentivados inscritos na lei de incentivo à cultura n° 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de estado da cultura. Despacho n° 011/2014 - a secretária estadual de cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo à Cultura n° 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 27.731, de 18 de outubro de 2011 e a Resolução n° 01, de 21 de maio de 2012, e em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado final concluído pela Comissão de Projetos Culturais Incentivados - CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos projetos culturais, aprovados para expedição do Certificado de Mérito Cultural - CMC, nos itens especificados a seguir:

PROC. N°	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	VALOR (em reais)	RESULTADO
202577/2014	GRUPO REGIONAL 310 LTDA	30 ANOS DA MÁQUINA DE DESCASCAR ALHO	Ação Cultural	148.124,30	APROVADO
208313/2014	GRUPO REGIONAL 310 LTDA	À GOSTO DO SAMBA	Ação Cultural	172.586,80	APROVADO
212698/2014	FÁCIL COMUNICAÇÕES LTDA	ARTISTAS PLÁSTICOS DO MARANHÃO ETAPA 3	Edificação Cultural	449.105,75	APROVADO
183952/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI-BACANGA	AUTO NATALINO 2014	Ação Cultural	291.273,70	APROVADO
190214/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO LOPES DA CUNHA	BARRANOVA CULTURAL	Ação Cultural	287.761,40	APROVADO
216378/2014	GRUPO FOLCLÓRICO DE BUMBA-MEU-BOI MAGIA E ENCANTO DA ILHA	ENSAIOS, GRAVAÇÃO DE CD, BATIZADO, APRESENTAÇÕES E RITUAL DE MATANÇA DO BUMBA-MEU-BOI MAGIA E ENCANTO DA ILHA	Ação Cultural	110.507,67	APROVADO
214614/2013	Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA	Bumba-Meu-Boi: a cultura maranhense, no espaço, no tempo e no imaginário	Social Cultural	468.722,41	APROVADO
173310/2014	Laboratório de Expressões Artísticas	Carnaval de 2ª do Laborarte 2015	Ação Cultural	82.397,53	APROVADO
112433/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MIRINZAL E ADJACÊNCIAS ICATU	CENTRO CULTURAL JOÃO DE SÁ BARRETO ICATU	Social Cultural	399.640,00	APROVADO
112459/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO DA AREIA II	CENTRO CULTURAL JOÃO MUNIZ	Social Cultural	399.640,00	APROVADO
159628/2014	Cia Raízes da Ilha	Cia. Raízes da Ilha – Tumê Maranhão	Ação Cultural	281.293,00	APROVADO
154448/2014	PROVÍNCIA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO MA/PI	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENTRETENIMENTO DOM HENRIQUE JOHANPOTTER – HENRICÃO	Social Cultural	825.090,98	APROVADO
218489/2014	FARA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	ENCANTO	Ação Cultural	274.433,20	APROVADO
183970/2014	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MARANHÃO	EXPOEMA	Ação Cultural	227.475,50	APROVADO
173267/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE COLONIA	FESTIVAL DE MÚSICA DE MIRINZAL 2014	Ação Cultural	78.346,95	APROVADO
212652/2014	RMR GUIMARÃES ME	FOTÓGRAFOS DO MARANHÃO	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
205656/2014	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA MARAMBAIA	MARAMBAIA – CARNAVAL, ALEGRIA E FANTASIA	Ação Cultural	281.236,35	APROVADO
212863/2014	FÁCIL COMUNICAÇÕES LTDA	MEMÓRIAS E LEMBRANÇAS ETAPA 3	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
212854/2014	FÁCIL COMUNICAÇÕES LTDA	MEMÓRIAS E LEMBRANÇAS ETAPA 4	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
212641/2014	PLAY ÁUDIO PRODUÇÕES	O CANTO DO SABIÁ	Edificação Cultural	494.657,50	APROVADO
191838/2014	JOSÉ DE RIBAMAR VIANA PRODUÇÕES CULTURAIS ME	OURO DE MINA	Ação Cultural	258.190,10	APROVADO
212211/2014	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	PANTHEON MARANHENSE 1	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
211759/2014	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	PANTHEON MARANHENSE 2	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
212667/2014	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	PANTHEON MARANHENSE 3	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO



212734/2014	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	PANTHEON MARANHENSE 4	Edificação Cultural	438.162,00	APROVADO
213866/2014	M.L.SARAIVA PRODUCAO E REPRESENTACAO	PRATOCAR: MÚSICA, DIÁLOGO E PRODUÇÃO	Ação Cultural	276.024,55	APROVADO
190227/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO LOPES DA CUNHA	PROGRAMA ANUAL DE CAFÉS LITERÁRIOS	Ação Cultural	227.630,00	APROVADO
229012/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECRIAR DO CARATATIUA	RESGATE DO CARNAVAL SAMBENTUENSE	Ação Cultural	37.502,32	APROVADO
190206/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO LOPES DA CUNHA	VEM PUNGAR, VAMOS BAIAR	Ação Cultural	148.464,20	APROVADO
201247/2014	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BLOCO TRADICIONAL OS TREMEDÕES	VESTINDO A TRADIÇÃO - TREMEDÕES	Ação Cultural	200.119,52	APROVADO
189712/2014	GRUPO GRITA	VIA SACRA DO ANJO DA GUARDA 2015	Ação Cultural	259.508,50	APROVADO
208294/2014	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO IDESI	VOX FÁBRICA DE ARTE	Ação Cultural	255.376,14	APROVADO
195437/2014	GRUPO DE AGENTES CULTURAIS BARRICA E BICHO TERRA	3ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA CASA BARRICA	Social Cultural	388.783,50	APROVADO
<b>TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais)</b>				<b>R\$ 10.391.037,14</b>	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2014. OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Secretária de Estado da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.004/2014 - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: L & L Promoção e Produção de Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 19.488.891/0001-03 representada pelo Sra. Lucia Mônica Ribeiro Lobato, CPF nº. 471.734.083-34. OBJETO: Contratação das Bandas (Brasas do Forró e Cavalão de Pau) para comemoração aos 59 anos de emancipação política do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.14.00 - Secretaria de Cultura; 13.392.0040.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: LOYANNEWESLLA JADÃO MENESES - Secretária Municipal de Administração. TUNTUM - MA, 11 de setembro de 2014.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 14.001.0743/2013 - SEAMO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei nº 8.666/93. OBJETO: Capacitação de servidores / Curso de Licitações, Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros. FAVORECIDO: A B Xavier Treinamentos. VIGÊNCIA: 23, 24 e 25/09/2013, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.04.128.0029.2078 - Capacitação e Qualificação do Servidor Público. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 339. FONTE: 00 - Tesouro Municipal. Imperatriz-MA, 02 de setembro de 2013. IRAMAR CANDIDO LIMA - Secretário de Administração e Modernização.

## LEI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA

**LEI Nº 126/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.** Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraibano -MA para o ano 2015 e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Paraibano, Maria Aparecida Queiroz Furtado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte: LEI. Art. 1º - Esta Lei institui as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias, Fundos, e Fundações, obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art.165, parágrafo 2º, da Constituição Federal. Art. 2º - A elaboração da Proposta Orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2015 compreenderá: as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações; a organização e a estrutura dos orçamentos; as ações dos Poderes Legislativo e Executivo; as disposições relativas à dívida pública municipal; as prioridades e as metas da administração municipal em consonância com o Plano Plurianual; as normas financeiras estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e a legislação complementar. Art. 3º - O Orçamento Anual compreenderá obrigatoriamente as Receitas e Despesas relativas aos Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade. Art. 4º - A Lei Orçamentária compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito, desde que autorizadas pelo Poder Legislativo, conforme determinação do art. 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 5º - Todas as Receitas e Despesas constarão na Lei de Orçamento pelos seus totais, vedados quaisquer deduções, conforme determinação do Art. 6º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecendo ao princípio da universalidade. Art. 6º - Os valores de Receitas e Despesas, expressos em preços correntes, observarão técnicas legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante. Parágrafo Único - A Lei Orçamentária estimará os valores da Receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2015, e far-se-á consoante as exigências da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e normas complementares. Art. 7º - A receita será estimada com base em previsões dos Órgãos Federais e Estaduais e por projeções estatísticas fundamentadas em levantamento das receitas efetivamente arrecadadas nos três últimos exercícios. Art. 8º - As Receitas Municipais serão



programadas prioritariamente para atender: I - Ao pagamento da Dívida Municipal e seus serviços; II - Ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Art.100 e parágrafos da Constituição Federal; III - Ao pagamento de pessoal e encargos sociais; IV - À manutenção e desenvolvimento do ensino; V - À manutenção dos programas de saúde; VI - Aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional. VII - À contrapartida de programas pactuados em convênio; Parágrafo Único - Os recursos constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, terão prioridades sobre qualquer outro. Art. 9º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes: I- Dos Tributos e Taxas de sua competência; II- De atividades econômicas, que por conveniência possam vir a ser executada pelo município; III- De transferências por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas; IV- De empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos; V- Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal. Art. 10º - Na programação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício de 2015, serão observados o seguinte: I- Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos; II- Os novos projetos serão programados se: a) Se for comprovada a sua viabilidade técnica, econômica e financeira; b) Não implicarem em anulações de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas; c) As contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas, e não cumpridas no orçamento do município de 2015. Art.11º - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, mesmo que seja de recursos transferidos, conforme determina o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e o ensino fundamental. Parágrafo Único - Aplicar-se-ão também 25% da receita da Dívida Ativa resultante de impostos. Art.12º - O município manterá o funcionamento dos programas de Ensino Fundamental, Infantil, através de recursos oriundos das seguintes fontes: a) Da parcela de contribuição de 20% (vinte por cento) das receitas do Fundo de Participação do Município, imposto s/ circulação de mercadorias e serviços incluídos o montante transferido a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações de produtos primários; imposto s/ produtos industrializados, proporcionais às exportações para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério; b) Destinado ao Ensino Fundamental, integrado por recursos oriundos da parcela de contribuições de 20% (vinte por cento) das receitas dos Impostos, s/ imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto s/ a transmissão inter-vivos de bens e de direitos reais s/ imóveis, imposto s/ a propriedade predial e territorial urbana; cota-parte da União, relativas a imposto sobre a propriedade territorial, conforme o disposto do inciso II, do art. 158, da Constituição Federal; imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, conforme disposição do inciso I, do art. 158, da Constituição Federal; imposto s/ a propriedade de veículos automotores, conforme disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição Federal para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério Municipal; c) A complementação da União, quando o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente: d) Da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de cota-parte recebidas da União, relativas a: imposto s/ propriedade territorial rural, conforme o disposto no inciso II, do art. 158, da Constituição Federal; imposto s/ a renda e proventos de qualquer natureza, conforme disposição do inciso 1º da Constituição Federal; cota-parte líquida, relativa ao Fundo de Participação do Município e compensação decorrente da desoneração das exportações (LC Nº 87/96); receitas de impostos próprios do município; cota-parte líquida, relativa a: imposto de circulação de mercadorias e serviços, conforme determina o inciso IV do Art. 158 da Constituição Federal e imposto sobre produtos industrializados, conforme determina o parágrafo 3º, inciso II do Art. 159 da Constituição Federal para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. Art 13º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públi-

cos de saúde, proveniente de impostos, inclusive as transferências, nos termos da Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000. Art 14º - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apurados ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido: I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo. Parágrafo Único: Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas: I - de indenização por demissão de servidores ou empregados; II - relativas a incentivos à demissão voluntária; III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo; IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes: a) da arrecadação de contribuições dos segurados; b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal. c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo Fundo vinculado à previdência municipal. V - decorrentes de pagamento de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar. Art.15º - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar os tributos de sua competência, instituídos pelo artigo 156 da Constituição Federal devendo, para tanto, implementar os meios necessários para o aparelhamento da máquina administrativa. Art. 16º - As receitas próprias municipais, oriunda de impostos a ser alocada na proposta orçamentária, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do total da receita estimada. Art. 17º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificado os grupos de despesa com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso. Categorias Econômicas: Despesas Correntes; Despesas de Capital. Grupos de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas; Transferências à União; Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; Elementos de Despesa: aposentadorias e reformas; pensões; contratação por tempo determinado; contribuição a entidades fechadas de previdência; salário-família; Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; obrigações patronais; outras despesas variáveis - pessoal civil; outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros; depósitos compulsórios; sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores. juros s/ a dívida por contrato; outros encargos sobre a dívida por contrato; encargos s/ operações de créditos; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de consultorias; contratação por tempo determinado; diárias - civil; auxílio-fardamento; material de consumo; premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de consultoria; outros serviços de terceiros - pessoa física; locação de mão-de-obra; arrendamento mercantil; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; auxílio-alimentação; obrigações tributárias e contributivas; indenizações e restituições. obras e instalações; equipamentos e material permanente; aquisição de imóveis; principal da dívida contratual resgatado; correção monetária da dívida da dívida de operações de crédito por antecipação. Art.18- O Poder Executivo Municipal fica obrigado a arrecadar os tributos de sua competência, instituídos pelo art. 156 da Constituição Federal devendo, para tanto, implementar os meios necessários para o aparelhamento da máquina administrativa. Art.19- O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com outras esferas de governo para promover o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, assistência social, previdência social, urbanismo, transporte, comunicação, saúde, habitação, saneamento, agricultura e outros de interesse da comunidade, mesmo que sejam com contrapartida de recursos próprios, sem prejuízo das metas inseridas do orçamento, porém, que sempre as complemente. Art. 20- A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração ou ainda a alteração de estrutura do



plano de cargos salários, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, só poderá ocorrer se houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas, durante todo o exercício financeiro, respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 21 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições: I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura; II - não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente. Art. 22 - As transferências de recursos do município, a qualquer título, consignada na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílio, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente. Art. 23 - O Poder Executivo encaminhará a programação financeira de desembolso a Câmara Municipal, para evidenciar as cotas mensais a que tem direito o Poder Legislativo. Art. 24 - O Orçamento Anual obedecerá à estrutura da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, através dos seus quadros e anexos. Art. 25 - Com base no Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Instrução Normativa do TCE-MA nº 002/2000, o Prefeito Municipal deverá enviar, até o dia 31 de agosto do corrente exercício, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção. Art. 26 - A Proposta Orçamentária incluirá, obrigatoriamente, dotações para pagamento de amortização, precatória judiciária e Encargos de Dívidas Públicas. Art. 27 - O Poder Executivo Municipal publicará até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e será composto de: I - Balanço Orçamentário; II - Demonstrativo da Execução das: a - Receitas; b - Despesas; c - Despesas, por Função e Sub-Função. Art. 28 - Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações. Art. 29 - A Lei do Orçamento conterá a discriminação da Receita e Despesa de forma a evidenciar as políticas Econômico-Financeiras e os programas de trabalho do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de unidade, universalidade, anualidade, equilíbrio e exclusividade. Art. 30 - Integrarão a Lei do Orçamento: I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções do governo; II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas; III - Quadro Discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação; IV - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração. Art. 31 - A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender e diferentemente as despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto do art. 20 e seu Parágrafo Único da Lei 4.320/64. Art. 32 - Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois (02) anos. Art. 33 - As receitas com operações de créditos não poderão ser superiores às despesas de capital. Art. 34 - As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender: I - ao pagamento da dívida municipal e seus serviços; II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal; III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais; IV - à manutenção e desenvolvimento do ensino; V - à manutenção dos programas de saúde; VI - ao fomento à agropecuária; VII - aos recursos para manutenção da atividade administrativa operacional; VIII - à contrapartida de programas pactuados em convênio; Parágrafo Único - Os recursos constantes dos incisos I, II, III, e VII terão prioridade sobre qualquer outro. Art. 35 - Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes: I - Dos Tributos e taxas de sua competência; II - De atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executada pelo município; III - De transferência, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamen-

tais e privadas; IV - De empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos; V - De empréstimos por antecipação de receita orçamentária; VI - Receita de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de Administração Municipal. Art. 36 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos. Art. 37 - Da Proposta Orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poder Executivo e Legislativo, bem como os fundos especiais de administração Indireta: I - Abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2015, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício; II - anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2015 até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais; Art. 38 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa. Art. 39 - Para efeito desta Lei entende-se por: I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operação, limitado no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Art. 40 - A Lei Orçamentária anual destinará à reserva de contingência percentual de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e, também, para fazer face aos restos a pagar que excederem as disponibilidades de caixa. Art. 41 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. Art. 42 - O Município executará, com prioridade, as relacionadas a seguir, para cada uma das Unidades, de acordo com as Funções, Sub-Funções, Programas e Projetos de Governo. Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 44 - Revogam-se as disposições em contrário. Paraibano - MA, 25 de novembro de 2014. MARIA APARECIDA QUEIROZ FURTADO - Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**LEI Nº 214/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.** Cria a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Ambiental em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão e dá outras providências. Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei; Art. 1º - Fica criada em âmbito da Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental. Art. 2º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, um cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 08 de dezembro de 2014. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita de Itinga do Maranhão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

**LEI MUNICIPAL Nº 007/2009 - DE ARARI/MA, 19 DE JUNHO 2009.** Institui a Política municipal de Meio Ambiente de Arari, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Arari/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **TÍTULO I DA POLÍTICA AMBIENTAL** **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS** Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Arari, com fundamento legal na Constituição Federal, na Lei nº 6.938/81, na Lei nº 4.771/65, na Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 3.179/99, na Constituição Estadual, na Resolução CONAMA nº 237/97, no Plano Diretor de Arari e demais dispositivos legais, com o objetivo de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, regulando a ação do Poder Público Municipal no planejamento, na coordenação, na proteção, na preservação, na conservação, na defesa, na melhoria, na recuperação, no controle e fiscalização do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, no âmbito de interesse local. Art. 2º A Política Municipal de Meio Ambiente é orientada pelos seguintes princípios: I - promoção do desenvolvimento sustentável de interesse socioambiental; II - proteção e incentivo a racionalização do uso dos recursos ambientais naturais, artificiais, culturais e do trabalho; III - garantia do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; IV - segurança no cumprimento da função social e ambiental da propriedade; V - identificação e responsabilização dos agentes poluidores, exigindo a recuperação das áreas degradadas e a indenização pelos danos causados ao meio ambiente; VI - garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente; VII - controle e zoneamento das atuais atividades e empreendimentos, assim como os que possam se instalar e que sejam potencial ou efetivamente poluidores ou que de qualquer modo causem ou possam causar impacto ambiental; VIII - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente; IX - combate à miséria e a ocupação irregular nas Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente; X - participação social na formulação das políticas públicas ambientais; XI - promoção da saúde pública; XII - incentivo a estudos e pesquisas que utilizem a tecnologia limpa para o consumo, a produção e o uso sustentável dos recursos ambientais. **Capítulo II DOS OBJETIVOS** Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente, além dos definidos no Plano Diretor do Município: I - coordenar, articular e promover a gestão integrada e participativa das ações e atividades de meio ambiente desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, assim como atividades intermunicipais ou com outros órgãos da administração pública estadual e federal, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação; II - identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis; III - promover e assegurar o desenvolvimento sustentável de forma equilibrada, possibilitando o desenvolvimento econômico com inclusão social e melhor qualidade de vida, com uso racional do meio ambiente; IV - controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente; V - estabelecer normas, critérios e padrões de qualidade ambiental, relativas ao uso e manejo de recursos ambientais naturais, artificiais, culturais e do trabalho, adequando-os permanentemente em face da lei, das inovações tecnológicas e dos princípios ambientais; VI - estimular o desenvolvimento de pesquisas, a formulação e aplicação de políticas socioambientais sustentáveis com a melhor tecnologia de desenvolvimento limpo disponível, para a constante redução dos níveis de poluição; VII - criar, preservar, conservar e gerir as unidades de conservação; VIII - promover a educação ambiental em todos os níveis da sociedade; IX - promover a execução dos instrumentos estabelecidos nesta Lei e incentivar a criação de novos; X - estimular a criação do Instituto Municipal de Controle Ambiental -

IMCA, dotando-o de estrutura para planejar, coordenar, proteger, preservar, conservar, defender, melhorar, recuperar, controlar, fiscalizar e executar a política ambiental em âmbito local; XI - estimular a democratização da gestão municipal, através da adoção de práticas de participação, cooperação e co-responsabilidade, que deve se multiplicar, à medida que se consolidem a consciência ambiental e o zelo para com a cidade; XII - controlar o uso e a ocupação irregular das margens de cursos de água, áreas sujeitas à inundação, mananciais, áreas com declividade, colinas costeiras, cabeceiras de drenagem e coibir a ocupação de novas áreas; XIII - promover a destinação dos bens públicos dominiais não utilizados, prioritariamente, para instituição de unidades de conservação da natureza; Parágrafo único. A gestão integrada de meio ambiente deve manter a transversalidade das ações entre as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do município, bem como dos outros órgãos competentes, com parecer do órgão executivo ambiental municipal, em relação aos processos e normas relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e fiscalização do meio ambiente. **CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS** Art. 4º São instrumentos da política municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável: I - zoneamento ambiental; II - criação de Unidades de Conservação; III - estabelecimento de parâmetros, padrões de qualidade e gestão ambiental estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal, os quais devem se adequar às metas estabelecidas pelas políticas ambientais; IV - avaliação de impacto ambiental; V - licenciamento ambiental; VI - sistema municipal de informações e cadastros ambientais; VII - Fundo Socioambiental Municipal; VIII - cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais e instrumentos de defesa ambiental; IX - educação ambiental em todos os níveis; X - controle e fiscalização ambiental; XI - estudo de impacto de vizinhança; XII - compensação ambiental; XIII - Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro; XIV - ecoturismo regional; XV - Agenda 21; XVI - Batalhão Ambiental da Guarda Municipal; XVII - Poder de Polícia Administrativo Ambiental; XVIII - Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser realizada a cada dois anos; XIX - Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA; XX - os incentivos à recuperação, proteção, conservação e preservação do patrimônio natural. Parágrafo único. Os instrumentos da política municipal de meio ambiente elencados neste capítulo serão definidos e regulados por Lei do Poder Público Municipal. **CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS GERAIS** Art. 5º São os seguintes os conceitos gerais para fins e efeitos desta Lei: I - meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, compreendendo os recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho; II - são recursos naturais o ar, a fauna, a flora, as águas e solo; III - recursos artificiais são compreendidos como espaços urbanos construídos, consistindo no conjunto de edificações, equipamentos públicos e espaços livres, considerando os resíduos sólidos e líquidos além da poluição visual e sonora; IV - recursos culturais é a relação do meio com todos os documentos, obras, bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, como também as manifestações folclóricas imateriais de nossas comunidades; V - recursos do trabalho são considerados como o conjunto de bens móveis e imóveis, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, em face dos quais o ser humano exerce as atividades laborais considerando a salubridade do meio e ausência de agentes que comprometam a incolumidade física e psíquica dos trabalhadores; VI - degradação ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente; VII - poluição é a alteração da qualidade ambiental resultante de atividades humanas ou fatores naturais que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança ou o bem-estar da população; b) criem condições adversas ao desenvolvimento sócio-econômico; c) afetem desfavoravelmente os recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho; d) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos; e) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; f) ocasionem danos aos acervos histórico, cultural e



paisagístico; VIII - agente poluidor é pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional, direta ou indiretamente responsável por atividade ou empreendimento causador de degradação ambiental potencial ou efetivamente poluidora; IX - desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento local equilibrado e que interage tanto no âmbito social e econômico, como no ambiental, embasado nos valores culturais e no fortalecimento político-institucional, objetivando à melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras; X - proteção é o procedimento integrante das práticas de conservação e preservação da natureza; XI - preservação é a proteção integral do atributo natural, admitindo, apenas, seu uso indireto; XII - conservação é o uso sustentável dos recursos naturais, tendo em vista a sua utilização sem colocar em risco a manutenção dos ecossistemas existentes, garantindo-se a biodiversidade; XIII - manejo é a técnica de utilização racional e controlada de recursos ambientais mediante a aplicação de conhecimentos científicos e técnicos, visando atingir os objetivos de conservação da natureza; XIV - gestão ambiental é a tarefa de administrar; planejar; coordenar; proteger; preservar; conservar; defender; melhorar; recuperar, controlar e fiscalizar os recursos ambientais naturais, artificiais, culturais e do trabalho, de acordo com os instrumentos adequados, a legislação federal, estadual e municipal, regulamentos e instruções normativas, assegurando a sustentabilidade socioambiental; XV - sustentabilidade socioambiental é entendida como o equilíbrio dos fluxos sócio-ambientais através de um modelo de desenvolvimento economicamente eficiente, ecologicamente prudente e socialmente desejável; XVI - interesse local é considerado dentro dos limites do município de Arari e sua zona costeira; XVII - Estudos Ambientais são todos e quaisquer estudos apresentados como subsídios para a Avaliação de Impacto Ambiental e análise da licença requerida, tais como: a) o Estudo de Impacto ambiental (EIA) e seu Relatório (RIMA); b) o Plano de Controle Ambiental (PCA); c) o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD); d) o Relatório Ambiental Preliminar (RAP); e) o Relatório Ambiental Simplificado (RAS); f) o Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA); g) o Estudo de Risco (ER), e outros mais existentes. XVIII - Órgãos e Secretarias afins são aquelas pertencentes à esfera da Administração Pública Municipal que executam atividades relativas ao meio ambiente. TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SISMUMA CAPÍTULO I DA ESTRUTURA Art. 6º O Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA é o conjunto de órgãos e entidades públicas e congêneres integrados para o planejamento, coordenação, a proteção, a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle, fiscalização do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais do Município, consoante o disposto nesta Lei. Art. 7º Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: I - O Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM, órgão do governo municipal com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias ao controle ambiental; II - Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, órgão superior colegiado, de assessoramento e de caráter consultivo e deliberativo da política ambiental; III - Fundo Socioambiental Municipal. Art. 8º Os Órgãos que compõem o SISMUMA atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM, observada a competência do COMUMA. CAPÍTULO II DO ÓRGÃO EXECUTIVO Art. 9º O Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM é órgão do governo municipal, implementada pela Lei Municipal nº 1214 de 28 de fevereiro de 2009, com finalidade normativa de planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle, fiscalização e execução da política municipal de meio ambiente, com as atribuições e competências definidas nesta Lei. Parágrafo único. O Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM será mantida com os recursos da Prefeitura Municipal de Arari, sendo possível receber recursos decorrentes de doações, convênios, cooperação técnica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. Art. 10. São atribuições do DEMMAM: I - instituir limites, índices e métodos e procedimentos visando à proteção ambiental do município; II - coor-

denar as ações dos órgãos integrantes do SISMUMA; III - executar os procedimentos e práticas visando à proteção e defesa do meio ambiente de acordo com a legislação municipal, estadual e federal; IV - promover a preservação, conservação, melhoria e recuperação dos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho no âmbito do Município de Arari através do controle, fiscalização, monitoramento, avaliação e licenciamento das atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes ou que de qualquer forma possam causar impactos ambientais; V - planejar as políticas públicas sócio ambientais com vistas ao desenvolvimento sustentável do Município de Arari; VI - elaborar projetos, planos e programas de ação ambiental; VII - manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse da sustentabilidade ambiental; VIII - promover a educação ambiental em todos os níveis; IX - articular-se com organismos federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais - ONGs, nacionais e internacionais, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e fiscalização do meio ambiente; X - coordenar a gestão do Fundo Socioambiental Municipal, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA; XI - propor a criação e gerenciar as Unidades de Conservação, implementando os planos de manejo; XII - licenciar a localização, a instalação, a construção, a operação e a ampliação das obras, empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes ou que de qualquer forma possam causar impactos ambientais; XIII - possibilitar estudos técnicos de interesse do zoneamento ambiental; XIV - fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta, reciclagem manipulação e disposição dos resíduos; XV - coordenar o capítulo relativo ao meio ambiente na implementação do Plano Diretor; XVI - fiscalizar, promover e executar as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para execução da Política Municipal de Meio Ambiente; XVII - estabelecer modelo de termo de referência, identificar o grau de impacto ambiental, determinar os estudos ambientais pertinentes para a Avaliação de impacto ambiental de atividade ou empreendimento, decidindo sobre a conveniência de audiência pública; XVIII - dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao COMUMA; XIX - dar apoio técnico e administrativo às instituições integrantes do SISNAMA, Ministério Público e Judiciário; XX - executar e cobrar multas, compensações e taxas de licenciamento, registro, autorizações, certidões, assim como as taxas de vistoria, entradas, permanência, utilização e outras mais relacionadas aos recursos naturais, artificiais, culturais; XXI - estabelecer normas e procedimentos através de portarias, regulamentos e instruções normativas, para o cumprimento do estabelecido nesta Lei; XXII - celebrar, com força de título executivo extrajudicial com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, Termo de Compromisso Ambiental (TCA) ou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), devendo este último ser comunicado ao Ministério Público; XXIII - executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração e coordenar em parceria com órgãos e secretarias afins as atividades relativas ao meio ambiente que estejam sob sua gestão. CAPÍTULO III DA AGENDA 21 Art. 11. Fica instituída a Agenda 21 Local com o programa "Agenda 21 de Arari, Nossa Cidade, Nossa Riqueza" com a finalidade de envolver desde a mobilização e a difusão dos conceitos e pressupostos da Agenda 21, até a elaboração de uma matriz para a consulta à população sobre problemas enfrentados e possíveis soluções, incluindo o estabelecimento de ações sustentáveis prioritárias a serem implementadas no processo de construção da Agenda 21 Local, em busca da sustentabilidade socioambiental. Art. 12. O programa "Agenda 21 de Arari, Nossa Cidade, Nossa Riqueza" será vinculado administrativamente o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM. Art. 13. O programa da "Agenda 21 de Arari, Nossa Cidade, Nossa Riqueza" será gerenciado por um Assessor Técnico indicado pelo Diretor Municipal de meio ambiente que coordenará





o grupo de trabalho a ser composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada a ser definido por regulamentação do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMAM. TÍTULO III DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO Art. 15. O Poder de Polícia Administrativo Ambiental será realizado pelo DEMMAM, no cumprimento das disposições desta Lei e das normas dela decorrentes. § 1º A lavratura de auto de infração ambiental e a instauração de processos administrativos serão realizados através dos funcionários do DEMMAM, designados para as atividades de fiscalização, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório através de procedimentos a serem definidos em instrução normativa. § 2º Havendo necessidade, o DEMMAM poderá requisitar e credenciar fiscais, nos termos do seu regulamento, previsto no art. 23 desta Lei. Art. 16. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e será punida com as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal: I - advertência; II - multa simples; III - multa diária; IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; V - destruição ou inutilização do produto; VI - suspensão de venda e fabricação do produto; VII - embargo da obra ou atividade; VIII - demolição da obra; IX - suspensão parcial ou total de atividades; X - restritiva de direito; XI - reparação dos danos causados. § 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas. § 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo. § 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo: I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado pelos fiscais do DEMMAM; II - opuser embarço à fiscalização. § 4º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. § 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo. § 6º A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do caput obedecerão ao disposto no art. 25, da Lei Federal nº 9.605/1998. § 7º As sanções indicadas nos incisos VI a IX do caput serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares. § 8º As sanções restritivas de direito são: I - suspensão de registro, licença ou autorização; II - cancelamento de registro, licença ou autorização; III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais; IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos. Art. 17. No exercício da ação fiscalizadora serão assegurados aos fiscais do DEMMAM, o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, em qualquer estabelecimento móvel ou imóvel, público ou privado, inclusive portos, aeroportos, ferrovias, navios embarcações, aeronaves, trens e outros meios de transporte. Parágrafo único. Caso haja necessidade e mediante requisição do DEMMAM, o fiscal, no exercício da ação fiscalizadora, poderá ser acompanhado por força policial. Art. 18. A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado. Art. 19. Os valores das multas de que trata este Capítulo serão fixados com base no Decreto Federal nº 3179/1999, na Lei nº 9.605/1998 e na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Art. 20. De toda autuação efetuada pelo DEMMAM, será encaminhada cópia ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências cíveis e criminais cabíveis, sem prejuízo das ações a serem produzidas pelo DEMMAM. TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 21. O Município de Arari executará a Política Ambiental observando a competência da União e Estado, aplicando subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Legislação Federal, Estadual e Municipal. Art. 22. As Áreas de Preservação Permanente APPs, serão regidas de acordo com os limites e determinações da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro

de 1965, assim como as demais normas federais referentes as áreas urbanas de preservação permanente. Art. 23. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação. Art. 24. Os projetos de leis e regulamentos que disciplinem as atividades públicas ou privadas relacionadas ao meio ambiente, de interesse local e no âmbito da competência municipal, deverão ser submetidos à apreciação dos órgãos integrantes do SISMUMA, que tenham competência para deliberar. Art. 25. Para realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, resoluções e instruções normativas poderá o DEMMAM utilizar-se, além dos recursos financeiros, técnicos e humanos que dispõe e do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênio, contrato, acordo de cooperação técnica. Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal a faça imprimir, publicar e correr. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Arari/MA, DJALMA DE MELO MACHADO - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

**LEI Nº 339, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.** "Altera o art. 1º da lei 250 de 22 de setembro de 2009 e dá outras providências" a Câmara Municipal de Passagem Franca aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte alteração. Art. 1º - fica alterado o artigo 1º da lei municipal 250 de 23 de setembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - a administração pública direta e indireta do município de passagem franca - maranhão estabelece como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo montante, por beneficiário, não ultrapasse o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, assim considerado o chamado teto de aposentadoria do INSS, incluindo no limite deste artigo, as verbas de caráter alimentar, que no exercício de 2013 assim foram consideradas. § 1º Os débitos apurados em processos judiciais, cujos valores se enquadrem no caput deste artigo, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV. § 2º As obrigações definidas como de pequeno valor serão pagas em estrita observância à ordem cronológica da apresentação das requisições, contados da data do recebimento na Procuradoria Geral do Município, do ofício requisitório expedido pela autoridade judiciária competente. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal de passagem franca, 08 de dezembro de 2014. JOSÉ ANTÔNIO GORDINHO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal.

## PORTARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

**PORTARIA Nº 282/2014 - GPMR.** O Prefeito Municipal de Riachão - Estado do Maranhão, Sr. Crisogono Rodrigues Vieira, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a administração pública contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/90, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório. RESOLVE: Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Maria Aparecida Cursino de Oliveira, Professora, Matrícula nº 100190, CPF nº 402.360.643-04, Maria Aparecida Carmo Coelho, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 100253, CPF nº 741.540.103-44, e Marquezan Nunes da Silva, Vigia, Matrícula nº 100658, CPF nº 993.342.243-04, todos servidores efetivos deste município, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente. Art 2º - A comissão ora criada terá a finalidade de apurar infrações administrativas consistentes na inobservância dos deveres funcionais contidos no art. 116, incisos I, II, III, X, da Lei nº 8.112/90 e a falta administrativa prevista no art. 132, inciso III e art. 139 da mesma lei, consistente na inassiduidade habitual configurada pela ausência ao local de trabalho por período superior a 60 (ses-



senta) dias, do servidor ROBSON PARPINELLI, Técnico em Raios-X no período de 1º de janeiro de 2014 a 15 de novembro de 2014, e demais infrações correlatas que venham eventualmente surgir no decorrer do processo. Art 3º - Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes. Art 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão Estado do Maranhão, aos três dias do mês de dezembro de 2014. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 283/2014 - GPMR.** O Prefeito Municipal de Riachão - Estado do Maranhão, Sr. Crisogono Rodrigues Vieira, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a administração pública contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/90, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório. RESOLVE: Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Maria Aparecida Cursino de Oliveira, Professora, Matrícula nº 100190, CPF nº 402.360.643-04, Maria Aparecida Carmo Coelho, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 100253, CPF nº 741.540.103-44, e Marquezan Nunes da Silva, Vigia, Matrícula nº 100658, CPF nº 993.342.243-04, todos servidores efetivos deste município, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente. Art 2º - A comissão ora criada terá a finalidade de apurar infrações administrativas consistentes na inobservância dos deveres funcionais contidos no art. 116, incisos I, II, III, X, da Lei nº 8.112/90 e a falta administrativa prevista no art. 132, inciso III e art. 139 da mesma lei, consistente na inassiduidade habitual configurada pela ausência ao local de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, do servidor ALESSANDRO ALVES REGO, Técnico em Raios-X no período de 1º de janeiro de 2014 a 15 de novembro de 2014, e demais infrações correlatas que venham eventualmente surgir no decorrer do processo. Art 3º - Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes. Art 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão Estado do Maranhão, aos três dias do mês de dezembro de 2014. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2014 - GPMR.** O Prefeito Municipal de Riachão - Estado do Maranhão, Sr. Crisogono Rodrigues Vieira, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a administração pública contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/90, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório. RESOLVE: Art 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Maria Aparecida Cursino de Oliveira, Professora, Matrícula nº 100190, CPF nº 402.360.643-04, Maria Aparecida Carmo Coelho, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 100253, CPF nº 741.540.103-44, e Marquezan Nunes da Silva, Vigia, Matrícula nº 100658, CPF nº 993.342.243-04, todos servidores efetivos desse município, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, respectivamente. Art 2º - A comissão ora criada terá a finalidade de apurar prática de possível abandono de cargo por parte dos servidores: JOÃO MAFRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 100590, CPF 322.653.603-68, vigia; BERNADETE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 100685, CPF nº 474.901.793-00, Auxiliar de Serviços Gerais; NAYARA SILVA COELHO, matrícula nº 101167, CPF nº 046571293-25, Auxiliar de Serviços Gerais; DOMINGOS PAULO SILVA AZEVEDO, matrícula nº 100412, CPF nº 055.176.723-53, Técnico em Agropecuária; MILENA BARBARA FERREIRA SOUSA, matrícula nº 100284, CPF nº 529.218.593-00, Enfermeira; VANIA MIRANDA LEITE, matrícula nº 100282, CPF 238.900.023-15, Médica; MARIA DOURINALVA DA SILVA COSTA DE LUCENA, matrícula nº 100171, CPF nº 628.513.143-00, Auxiliar Administrativo; SOLANGE MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 101168, CPF nº 62845969368, Professora; LAERSON SO-

ARES REZENDE, matrícula nº 100089, CPF nº 824.850.623-15, Auxiliar Administrativo; HECTOR JAVIER LOZANO GALINDO, matrícula nº 100285, CPF nº 052.965.787-24, Médico, DOMINGAS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 100529, CPF nº 625.576.453-20, Auxiliar de Serviços Gerais; RAFAEL CARDOSO FEITOSA, matrícula nº 100400, CPF nº 650.812.503-68, Auxiliar Administrativo; RAFLESIA SILVA DE ARRUDA, matrícula nº 100170, CPF nº 753.024.113-34, Auxiliar Administrativo; DOMINGOS ARAUJO FILHO, matrícula nº 100283, CPF nº 988.675.983-68, Auxiliar de Serviço de Saúde. Art 3º - Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes. Art 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão Estado do Maranhão, aos três dias do mês de dezembro de 2014. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

**PORTARIA Nº 027/2014 - SMS.** O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, o senhor tadeu de Jesus Batista de Sousa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os senhores abaixo relacionados, conforme disposição representativa e indicação das entidades competentes na forma Lei. I - Representantes dos usuários: a) - Representantes de Associações Comunitárias: Membro Efetivo: Francisca Maria Silva Sousa. Suplente: Pedro Braz da Silva. Membro Efetivo: Hoverlande Marques Costa. Suplente: Carlos Henrique marques Costa. Membro Efetivo: João Moura dos Santos Filho. Suplente: Maguinoria de Carvalho Nunes. Membro Efetivo: Leci Carvalho de Araújo Sousa. Suplente: Francinete Santos Silva. Membro Efetivo: Bernardo Jose Ferreira da Costa. Suplente: Calebe Marques da Costa. Membro Efetivo: Valdelene Soares da Silva. Suplente: Annara Silva Costa. II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde: a) - Representante dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Membro Efetivo: Kizy Santos Torres Fernandez. Suplente: Leonardo Lagrange Sousa da Silva. Membro Efetivo: Bernardo Conceição de Sousa. Suplente: Sinaiera Costa Santos. III - Representantes do Governo: a) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Membro Efetivo: Maria Jose de Sousa. Suplente: Marcos Henrique da Silva. b) - Representante da Secretaria Municipal de Educação. Membro Efetivo: Marlúcia silva Candeira. Suplente: Francisca Maria Oliveira Caldas. c) - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Membro Efetivo: Edivan Silva Santos. Suplente: Milton Carvalho Oliveira. d) - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social. Membro Efetivo: Michelle Candeira Ramos. Suplente: Michael Kennedy Gomes Araujo. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de setembro de 2014. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**PORTARIA Nº 314, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.** A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº. 8.112/90, Resolve: Designar Mariana Lucena Sousa Santos (matrícula 35594-1), Eva Ribeiro da Silva Costa (assistente administrativo, matrícula nº. 08575-8) e Hayenda Brito Soares (agente administrativo, matrícula nº. 40728-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala de Procedimento, provisoriamente em funcionamento na Sala de Digitalização, localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 31.01.7612/2014, decorrente dos trabalhos de fiscalização do Tribunal de Contas da União - TCU (novembro/2014), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê-se ciência. Publique-se. CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

**RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO.** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2014. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, Retifica a publicação no D.O. Publicação de Terceiros, Ano XXXVIII Nº 186 São Luís, de 25 de setembro de 2014, pág.18, ONDE SE LÊ: Aquisição de 10 (dez) milheiros de etiquetas metálicas para tombamento do material permanente do município; LEIASE: Confeção de 10 (dez) milheiros de etiquetas metálicas para tombamento do material permanente do município. FRANCISCO BRUNO FERREIRA SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. BALSAS - MA, 03 de dezembro de 2014.

**TERMO DE COMPROMISSO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2014.** PROCESSO Nº 48452/2014. PROPONENTE: R. Viana Neto ME, CNPJ 12.211.683/0001-05. OBJETO: Realização do projeto cultural "São José de Ribamar Festival", que consiste em realizar um festival de músicas com acesso gratuito, com apresentações de shows em praça pública, nos gêneros musicais mpb, jazz, blues, chorinho, música erudita e música produzida no Maranhão, na praça da Matriz, em São José de Ribamar/MA. VALOR: R\$ 185.661,64 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0002-43. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Srª. Olga Maria Lenza Simão - Secretária de Estado da Cultura do Maranhão e Sr(a). Raimundo Viana Neto, representante legal do proponente R. Viana Neto ME. Data de assinatura: 28/11/2014. OLGA MARIA LENZA SIMÃO - Secretária de Estado da Cultura.

**TERMO DE COOPERAÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO-AGERP/MA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2014. PARTÍCIPIES: A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de Lago da Pedra, Inscrito no CNPJ n.º 06.021.810/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula nº 2197226, Pelo Município de Lago da Pedra - MA: Prefeita, SRA. MARA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2014. PARTÍCIPIES: A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Água Preta, Inscrito no CNPJ n.º 11.402.683/0001-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula nº 2197226, Pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Água Preta: PRESIDENTE, SR. ERISVALDO XAVIER DA SILVA. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2014. PARTÍCIPIES: A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Instituto Social Educacional Soares Neto, Inscrito no CNPJ n.º 05.545.910/0001-73. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula nº 2197226, Pelo Instituto Social Educacional Soares Neto: PRESIDENTE, SRA. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA RAMOS SOARES. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2014. PARTÍCIPIES: A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de Nova Iorque, Inscrito no CNPJ Nº. 05.303.565/0001-61. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, volta-



dos ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de Nova Iorque - MA, PREFEITO: Sr. AIRTON AQUINO MOTA. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2014. PARTÍCIPES:** A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de São Domingos do Azeitão, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.333/0001-34. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de São Domingos do Azeitão - MA, PREFEITO: Sr. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2014. PARTÍCIPES:** A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de Sucupira do Norte, Inscrito no CNPJ n.º 06.896.534/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de Sucupira do Norte - MA, PREFEITO: Sr. MARCONY DA SILVA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

VEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de Sucupira do Norte - MA, PREFEITO: Sr. MARCONY DA SILVA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2014. PARTÍCIPES:** A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de Mirador, Inscrito no CNPJ n.º 06.140.818/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de Mirador - MA, PREFEITO: Sr. JOACY DE ANDRADE BARROS. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2014. PARTÍCIPES:** A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Município de Brejo, Inscrito no CNPJ n.º 06.116.743/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula n.º 2197226, Pelo Município de Brejo - MA, PREFEITO: Sr. OSMAR DE CALDAS FURTADO FILHO. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula n.º 2197226.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177612/13. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2014. PARTÍCIPES:** A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.593.102/0001-70, sediada



na Rua Granja Barreto, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, e o Sindicato Rural de Tutum - MA, Inscrito no CNPJ nº 06.213.045/0001-20 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Este instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.579/2012, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Pela AGERP/MA: Presidente - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES, Matrícula nº 2197226, Pelo Sindicato, Sr. JOSÉ REINALDO GOMES DA SILVA. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/14-AGERP/MA. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº 2197226.

## TERMO DE DOAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 44/2014/SES.** REF.: Processo nº 131530/2013/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jatobá - OBJETO: Doação de equipamentos para funcionamento e manutenção do Hospital Regional de Jatobá - Processo n.º 131530/2013/SES - BASE LEGAL: Decreto nº 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - DOADOR, FRANCISCA CONSUELO LIMA SILVA, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 80/2014/SES.** REF.: PROCESSO Nº 0136657/2013/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de São João do Sóter - OBJETO: Doação de equipamentos para funcionamento e manutenção do Hospital Regional de São João do Sóter - Processo n.º 0136657/2013/SES - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - DOADOR, LUIZA MOURA DA SILVA ROCHA, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 87/2014/SES.** REF.: PROCESSO Nº 222184/2014/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Município de Conceição do Lago Açu - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de 01 (um) VEÍCULO - MARCA: GM/S10 ADVANTAGE D; ANO/FAB 2005, ANO/MOD 2006; PLACA HQA 5282; CHASSI Nº 9BG138HXO6CA411733; CÓDIGO RENAVAL Nº 871144093; tendo como finalidade atender as demandas da Vigilância Sanitária do referido Município e outras situações de emergência - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - DOADOR, MARLY DOS SANTOS SOUSA, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 88/2014/SES.** REF.: PROCESSO Nº 206728/2014/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Município de Coroatá - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de 02

(dois) veículos tipo ambulância - 1-MARCA: I/MB 15SPRINT RONTAN AMB; ANO/FAB 2012, ANO/MOD 3, PLACA OJJ 7410; CHASSI Nº 8AC906633DE070620; CÓDIGO RENAVAL Nº 586280685 e 2- MARCA: I/MB 15SPRINT RONTAN AMB; ANO/FAB: 2012. ANO/MOD: 2013; PLACA OJJ 3582; CHASSI 8AC906633DE071205; CÓDIGO RENAVAL Nº.º 586577203, tendo como finalidade atender as demandas da Vigilância Sanitária do referido Município e outras situações de emergência - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - Doador, MARIA TEREZA TROVÃO MURAD, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 89/2014/SES.** REF.:PROCESSO Nº 223778/2014/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Trizidela do Vale - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de 01 (UMA) Moto - MARCA HONDA/XR 250 TORNADO; ANO/FAB 2002, ANO/MOD 2013; PLACA HPO 3533; CHASSI Nº.º 9C2MD34003R 00 07 71; CODIGO RENAVAL Nº.º 795095791, 01 (UM) VEÍCULO MARCA GM/S10 ADVANTAGE D; ANO/FAB: 2005, ANO/MOD: 2006; PLACA HQA 5059; CHASSI N..º 9BG138HX06C410019; CODIGO RENAVAL Nº.º 871168901 E 01 (UM) VEÍCULO MARCA GM/S10 COLINA D, ANO/FAB: 2006, ANO/MOD: 2006; PLACA HQE 7006; CHASSI Nº.º 9BG138GJ06 C425414; CODIGO RENAVAL Nº.º 895708345, tendo como finalidade atender as demandas da Vigilância Sanitária do referido Município e outras situações de emergência - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - Doador, CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 90/2014/SES.** REF.:PROCESSO Nº 225523/2014/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Município de Alcântara - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de 01 (UM) VEÍCULO MARCA I/M. BENZ 3120 SPRINTER; ANO/FAB 2000, ANO/MOD: 2001; PLACA HOO2469; CHASSI Nº.º 8AC6903311A547572 CODIGO RENAVAL Nº.º 151622493, tendo como finalidade atender as demandas da Vigilância Sanitária do referido Município e outras situações de emergência - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - Doador, DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 91/2014/SES.** REF.:PROCESSO Nº 227127/2014/SES - DOADOR: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde - DONATÁRIO: Município de Alcântara - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de 01 (UMA) MOTO - MARCA: YAMAHA/YBR 125K; ANO/FAB 2003, ANO/MOD: 2003; PLACA HPP9384; CHASSI Nº.º 9C6KE04403001 9666; CODIGO RENAVAL Nº.º 808034286, tendo como finalidade atender as demandas da Vigilância Sanitária do referido Município e outras situações de emergência - BASE LEGAL: Decreto nº. 99658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº. 4.245, de 22 de maio de 2002 - SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE MURAD, Secretário de Estado da Saúde - Doador, DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR, pelo Donatário. São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2014. CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA - Assessor Jurídico/SES.

## ATA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.** PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde DETENTORA 1: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda. DETENTORA 2: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda. Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 18.685.973/0001-77, situada à Avenida 13, s/n, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela Sra. Maria Nadi da Costa Moraes, doravante denominada Secretaria Gerenciadora, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO Nº 002/2014, Para Registro de Preços, cujo resultado indica como vencedores as empresas: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Pio XII - Teresina/PI, representada pelo Sr. Francisco Ferreira do Rêgo Junior, portador do RG: 1876821 SSP-PI e do CPF: 848.480.653-72 e Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 1069, Vermelha - Teresina/PI, representada pelo Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do RG: 217504 SSP-PI e do CPF: 153.049.653-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 038/2011, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Destinados À Rede Municipal De Saúde, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 020031/2014 - SEMUS.

**DETENTORA: 1 - DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 02.956.130/0001-28**

**LOTE: 01 MEDICAMENTOS ESSENCIAIS/CONTROLADOS DESTINADOS AO CAPS FONTE DE RECURSO:**

**Assistência Farmacêutica Básica**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
1	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,15	Sanval
2	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	12000	R\$ 0,19	Hipolabor
3	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,42	Medley
4	Clonazepam 2 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,57	Uniao Quimica
5	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	100	R\$ 3,47	Hipolabor
6	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	20000	R\$ 0,32	Cristalia
7	Cloridrato de biperideno 2mg	Comprimido	10000	R\$ 0,61	Uniao Quimica
8	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comprimido	5000	R\$ 3,42	Eurofarma
9	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	20000	R\$ 0,48	Uniao Quimica
10	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	20000	R\$ 0,38	Sanofi-Aventis
11	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml	Solução oral	100	R\$ 9,35	Sanofi-Aventis
12	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Comprimido	4000	R\$ 1,47	Eurofarma
13	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimido	20000	R\$ 0,15	Cristalia
14	Decanoato de haloperidol 50mg/ml	Solução injetável	50	R\$ 10,29	Cristalia
15	Diazepam 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,11	Cristalia
16	Diazepam 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,11	Cristalia
17	Diazepam 5mg/ml	Solução injetável	100	R\$ 1,01	Cristalia
18	Fenitoina sodica 50mg/ml	Solução injetável	100	R\$ 1,62	Hipolabor
19	Fenobarbital 100mg	Comprimido	12000	R\$ 0,13	Cristalia
20	Fenobarbital 100mg/ml	Solução injetável	100	R\$ 2,60	Cristalia
21	Fenobarbital 40mg/ml	Solução oral	100	R\$ 6,17	Cristalia
22	Haloperidol 1mg	Comprimido	20000	R\$ 0,17	Cristalia
23	Haloperidol 5 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,23	Cristalia
24	Midazolam 15mg	Comprimido	6000	R\$ 1,87	Cristalia
25	Risperidona 1mg	Comprimido	6000	R\$ 0,57	Uniao Quimica
26	Risperidona 2mg	Comprimido	6000	R\$ 0,63	Uniao Quimica

**LOTE: 02 MEDICAMENTOS ESSENCIAIS/CONTROLADOS DESTINADOS AO CAPS FONTE DE RECURSO: Próprios**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
1	Cloridrato de paroxetina 20 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,29	Aurobindo
2	Dissulfiram 250mg	Comprimido	2000	R\$ 0,76	Sanofi-Aventis
3	Flumazenil 0,1mg/ml	Solução injetável	50	R\$ 39,73	Cristalia
4	Fluoxetina 20 mg	Comprimido	8000	R\$ 0,19	Hipolabor
5	Maleato de levomepromazina 100 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,95	Cristalia
6	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,26	Uniao Quimica
7	Palmitato de pipotiazina 4mg/ml	Solução injetável	50	R\$ 30,64	Sanofi-Aventis



**LOTE: 05 MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS AO SAMU FONTE DE RECURSO:  
Assistência Farmacêutica Básica**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
1	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 3,17	HYPOFARMA
2	Diazepam 10 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,11	CRISTALIA
3	Fenitoina Sodica 50 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 1,62	HIPOLABOR
4	Fenobarbital 100mg/ml	Solução injetável	1500	R\$ 2,60	CRISTALIA
5	Flumazenil 0,1mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 37,49	CRISTALIA
6	Haloperidol 5 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 3,38	CRISTALIA
7	Maleato de midazolam 5mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 2,08	HIPOLABOR

**LOTE: 06 MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS AO SAMU FONTE DE RECURSO:  
Próprios**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
1	Bromazepam 3mg	Comprimido	1500	R\$ 0,15	TEUTO
2	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 46,20	BIOCHIMICO
3	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 3,57	CRISTALIA
4	Citrato de fentanila 50mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 5,63	CRISTALIA
5	Sulfato de morfina 10mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 4,75	CRISTALIA

**LOTE: 07 MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, DESTINADO AS FARMÁCIAS  
DAS UBS FONTE DE RECURSO: Assistência Farmacêutica Básica**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	MARCA
1	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	140000	R\$ 0,04	VITAPAN
2	Acido acetilsalicílico 500mg	Comprimido	2000	R\$ 0,06	VITAPAN
3	Acido fólico 5mg	Comprimido	240000	R\$ 0,04	HIPOLABOR
4	Albendazol 10ml	Suspensão oral	47000	R\$ 1,58	PRATI
5	Albendazol 400mg	Comprimido	35000	R\$ 0,57	PRATI
6	Alendronato de sodio 70mg	Comprimido	19000	R\$ 0,97	TEUTO
7	Amoxicilina + clavulanato de potassio 500mg+ 125mg	Comprimido	7000	R\$ 7,54	E M S
8	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50mg+ 12,5mg/ml	Suspensão oral	8000	R\$ 48,86	BIOSSINTETICA
9	Amoxicilina 500mg	Comprimido	250000	R\$ 0,15	PRATI
10	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Suspensão Oral	8000	R\$ 5,44	PRATI
11	Azitromicina 40mg/ml	Pó para Suspensão Oral	15000	R\$ 4,16	PRATI
12	Azitromicina 500mg	Comprimido	45000	R\$ 0,63	PRATI
13	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Pó para solução injetável	6000	R\$ 2,73	NOVAFARMA
14	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Pó para solução injetável	5000	R\$ 2,10	NOVAFARMA
15	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Suspensão oral	20000	R\$ 2,31	PRATI
16	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	Solução inalante	2000	R\$ 1,10	PRATI
17	Captopril 25mg	Comprimido	160000	R\$ 0,04	SANVAL
18	Carvão vegetal ativado	Pó para uso oral	500	R\$ 0,83	U.QUIMICA
19	Cefalexina 250mg	Comprimido	45000	R\$ 2,46	TEUTO
20	Cefalexina 500 mg	Comprimido	49000	R\$ 3,03	TEUTO
21	Cefalexina 50mg/ml	Suspensão oral	9000	R\$ 6,08	TEUTO
22	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	80000	R\$ 0,27	PRATI
23	Cloreto de sódio 0,9% 100ml	Solução injetável	240000	R\$ 2,84	FARMACE
24	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Solução injetável	60000	R\$ 3,68	FARMACE
25	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Solução injetável	4000	R\$ 4,10	FARMACE
26	Cloridrato de ciprofloxacino 250mg	Comprimido	40000	R\$ 0,27	PRATI
27	Cloridrato de lidocaína 2%	Gel	6000	R\$ 3,23	HIPOLABOR
28	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comprimido	50000	R\$ 0,13	U.QUIMICA
29	Cloridrato de Ranitidina 15m/ml	Xarope	10000	R\$ 9,24	NATIVITA
30	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml	Solução injetável	1700	R\$ 2,10	NOVAFARMA
31	Dexametasona 0,1%	Creme	27000	R\$ 1,24	VITAPAN
32	Dexametasona 0,1 mg/ml	Elixir	4500	R\$ 4,31	FARMACE
33	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,06	PHARLAB
34	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido	340	R\$ 0,15	SANVAL
35	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução injetável	1000	R\$ 1,45	FARMACE
36	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução injetável	1000	R\$ 1,45	FARMACE
37	Dipirona sódica 500mg/ml	Solução oral	34000	R\$ 1,07	NATULAB
38	Estolato de Eritromicina 250mg	Comprimido	10000	R\$ 0,67	PRATI
39	Estolato de Eritromicina 500mg	Comprimido	10000	R\$ 0,67	PRATI
40	Estolato de Eritromicina 50m/ml	Solução oral	26000	R\$ 5,86	PRATI



41	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,10	U.QUIMICA
42	Fluconazol 150mg	Comprimido	45000	R\$ 0,29	PRATI
43	Furosemida 40mg	Comprimido	12000	R\$ 0,08	HIPOLABOR
44	Hidróxido de alumínio 61,5mg	Suspensão oral	10000	R\$ 2,63	U.QUIMICA
45	Hidróxido de magnésio 30g	Pó p/ Solução oral	4500	R\$ 3,13	AMARAL
46	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução oral	8000	R\$ 4,79	NATULAB
47	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,13	PRATI
48	Insulina humana NPH 100UI/ml	Suspens. Injetável	8000	R\$ 61,60	NOVO NORDISK
49	Levodopa + benserazida 200mg+50mq	Comprimido	15000	R\$ 2,69	ACHE
50	Levodopa + Carbidopa250mg+25mg	Comprimido	5000	R\$ 1,36	CRISTALIA
51	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Solução oral	8000	R\$ 1,64	PRATI
52	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	35000	R\$ 0,08	TEUTO
53	Maleato de Enalapril 10 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,13	SANVAL
54	Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,17	SANVAL
55	Metoclopramida 5 mg/ml	Solução injetável	2000	R\$ 0,87	FARMACE
56	Metronidazol 100mg/g	Gel vaginal	20000	R\$ 6,41	SANVAL
57	Metronidazol 400mg	Comprimido	70000	R\$ 0,99	SANOFI
58	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão oral	17000	R\$ 2,10	PRATI
59	Nitrato de Miconazol 2%	Loção	5000	R\$ 15,54	TEUTO
60	Nitrato de Miconazol 2%	Pó	8000	R\$ 38,65	U.QUIMICA
61	Nitrato de Miconazol 2%	Creme	12000	R\$ 2,77	HIPOLABOR
62	Oleo mineral 100ml	Frasco	2500	R\$ 3,52	CRISTALIA
63	Omeprazol 20mg	Comprimido	284000	R\$ 0,08	PRATI
64	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral	45000	R\$ 1,07	MARIOL
65	Paracetamol 500mg	Comprimido	300000	R\$ 0,08	PRATI
66	Permetrina 1%	Loção	2000	R\$ 3,50	NATIVITA
67	Permetrina 5%	Loção	2000	R\$ 33,60	NATIVITA
68	Prednisona 5mg	Comprimido	40000	R\$ 0,11	SANVAL
69	Sais para reidratação 27g	Pó p/solução oral	30000	R\$ 0,69	PRATI
70	Sinvastatina 10mg	Comprimido	100000	R\$ 0,21	U.QUIMICA
71	Sinvastatina20mg	Comprimido	60000	R\$ 0,15	SANVAL
72	Sulfadiazina de prata 1%	Creme	1000	R\$ 4,83	PRATI
73	Sulfadiazina de prata 500mg	Comprimido	1000	R\$ 0,23	NATIVITA
74	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	50000	R\$ 0,13	PRATI
75	Sulfametoxazol + trimetoprima40mg/8ml	Suspensão injetável	25000	R\$ 4,70	ROCHE
76	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml	Solução injetável	8000	R\$ 2,72	HIPOLABOR
77	Sulfato de Salbutamol xarope 120,5mcg/dose	Aerosol oral	13000	R\$ 8,02	TEUTO
78	Sulfato ferroso 25mg/ml	Solução oral	10000	R\$ 0,80	HIPOLABOR
79	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	170000	R\$ 0,08	PRATI
80	Sulfato ferroso 5mg/ml	Xarope	1000	R\$ 1,96	NATULAB

DETENTORA: 2 - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 05.348.580/0001

LOTE 3 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, DESTINADO AO SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,04	SANOFI
2	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 2,20	HIPOLABOR
3	BROMETO DE NIBUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,54	HIPOLABOR
4	BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,32	BOEHRINGER
5	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,04	MEDLEY
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50M/MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 3,96	HIPOLABOR
7	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 5,00	HIPOLABOR
8	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,30	TEUTO
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	GEL	200	R\$ 3,08	HIPOLABOR
10	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	SOLUÇÃO INJETAVEL	800	R\$ 1,32	HIPOLABOR





11	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 0,74	SANOFI
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,54	CRISTALIA
13	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 0,98	FARMACE
14	DEXAMETASONA 4MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,32	FARMACE
15	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP. SUBLINGUAL	1000	R\$ 0,36	E M S
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	1000	R\$ 0,52	SANOFI
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 1,20	SANOFI
18	EPINEFRINA 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 1,80	HIPOLABOR
19	FUROSEMIDA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 1,36	EUROFARMA
20	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,16	BIOSINTETICA
21	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	1000	R\$ 0,84	BIOSINTETICA
22	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 7,40	TEUTO
23	SULFATO DE ATRIPONA 0,25MG/1ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 0,62	FARMACE
24	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SOLUÇÃO INJETAVEL	1500	R\$ 0,66	HALEXISTAR

**LOTE 4 - MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SAMU**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
1	AMINOFILINA 24MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,20	HIPOLABOR
2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 13,00	UNIÃO
3	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 0,90	HALEXISTAR
4	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 8,00	CRISTALIA
5	OXITOCINA 5 U./ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	R\$ 1,92	UNIÃO
6	VOLUVEN 6%	FRASCO	1000	R\$ 28,80	HALEXISTAR

**LOTE 8 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICAS BÁSICA, DESTINADO AS FARMÁCIAS DAS UBS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG	SOLUÇÃO ORAL	17000	R\$ 1,80	NATULAB
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	SOLUÇÃO ORAL	5000	R\$ 1,66	NATULAB
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R\$ 1,10	FARMACE
4	AMBROXOL ADULTO (XAROPE) 30MG/5ML	FRASCO	32000	R\$ 1,90	NATULAB
5	AMBROXOL INFANTIL (XAROPE)15MG/5ML	FRASCO	45500	R\$ 1,90	NATULAB
6	AMPICILINA 125MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4500	R\$ 1,50	NOVAFARMA
7	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,18	E M S
8	BENZOATO DE BENZILA (INFANTIL) 20MG/5ML	XAROPE	1700	R\$ 2,28	ACHE
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	2000	R\$ 2,86	TEUTO
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (GOTAS) 20ML	SOLUÇÃO ORAL	7200	R\$ 3,50	BOEHRINGER
11	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	R\$ 1,54	BOEHRINGER
12	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA(GOTAS) 20ML	SOLUÇÃO ORAL	38500	R\$ 2,50	BOEHRINGER
13	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20250	R\$ 0,14	MEDLEY
14	CETOCONAZOL DE 20G	CREME	7000	R\$ 2,18	CIMED
15	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	88000	R\$ 0,08	BIOSINTETICA
16	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML AMP. 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	460	R\$ 27,66	JANSEN
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R\$ 13,00	UNIÃO
18	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R\$ 19,20	UNIÃO
19	COMPLEXO B 20ML (GOTAS)	SOLUÇÃO ORAL	4000	R\$ 2,40	NATULAB
20	COMPLEXO B 500MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,04	NATULAB
21	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	11400	R\$ 2,88	VITAPAN
22	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	140000	R\$ 0,06	CIMED
23	DIMETICONA (GOTAS) 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	17000	R\$ 1,46	GLOBO
24	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,08	GLOBO
25	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,04	E M S
26	MEBENDAZOL 20MG/30ML	SUSPENSÃO ORAL	14000	R\$ 1,04	MEDLEY
27	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	POMADA	10000	R\$ 1,48	HIPOLABOR
28	NEOMICINA + BACITRACINA 50G	POMADA'	10000	R\$ 8,62	HIPOLABOR
29	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,04	VITAPAN
30	NIMESULIDA GOTAS15ML	SUSPENSÃO ORAL	1500	R\$ 1,04	VITAPAN
31	NISTATINA 60G + 1 APLICADOR	CREME VAGINAL	15000	R\$ 6,39	E M S
32	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,06	NATULAB
33	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO ORAL	17000	R\$ 2,40	NATULAB
34	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B	XAROPE	7000	R\$ 2,80	NATULAB
35	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	800	R\$ 1,16	MERCK
36	POSLOV 0,75 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,00	UNIÃO
37	SECNIDAZOL 1000MG/1G	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,74	PRATI
38	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML + CONTRA DE 15 ML	SOLUÇÃO ORAL	20000	R\$ 1,46	GLOBO
39	TIABENDAZOL 125ML	LOÇÃO	9000	R\$ 23,60	UNIÃO
40	TIABENDAZOL 50MG/ML	COMPRIMIDO	10000	R\$ 3,64	CAZI



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 3 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não

ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 038/2011, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. e por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata. Paço do Lumiar/MA, 27 de novembro de 2014. MARIA NADI DA COSTA MORAIS - Secretária Municipal de Saúde-Contratante. FRANCISCO FERREIRA DO RÊGO JUNIOR Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda- Detentora, ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda. Detentora

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX:(98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD  
Governadora

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA  
Gestora do Diário Oficial

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
  - Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
  - Tipo da fonte: Times New Roman;
  - Tamanho da letra: 9;
  - Entrelínhas automático;
  - Excluir linhas em branco;
  - Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
  - Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
  - Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
  - Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
  - As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
  - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
  - Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
- Informações pelo telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
	Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valiam a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.